Fls. 783
Rubrica
Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal
FUNPRESP

CONTRATO Nº 013/2017
PROCESSO Nº 000.193/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ADEQUAÇÃO DAS SALAS 202, 203 E 204 DO EDIFÍCIO CORPORATE FINANCIAL CENTER, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO– FUNPRESP-EXE E A EMPRESA MAANAIN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, com sede no Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 202/203/204 – Brasília/DF, CEP: 70.712-900, inscrita no CNPJ/MF nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Substituto, o Sr. **JOSÉ PINHEIRO DE MIRANDA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 9.547.216-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 947.029.698-20 e por sua Diretora de Administração, a Sra. **MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.870.124, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF nº 456.308.794-72, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, cargos para os quais foram nomeados através da Resolução do Conselho Deliberativo nº 58, de 14 de maio de 2015, na forma da competência contida no inciso II do art. 54 do Estatuto da **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAANAIN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.275.026/0001-04, estabelecida no SHA Conjunto 5, Chácara 97B – Arniqueiras – Águas Claras - DF, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. OZILIA GONÇALVES DE MORAIS, BRASILEIRA**, divorciada, CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 00201993668, expedida pelo DETRAN – DF em 26/10/2015 e CPF/MF: 393.372.191-15, residente e domiciliada no SHA – Setor Habitacional Arniqueiras, Conjunto de Chácaras 97/B Arniqueiras, Águas Claras, Brasília-DF CEP: 71.995-010. resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 000.193/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2017, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de forma subsidiária, nas demais legislações correlatas e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços de engenharia, visando a adequação das salas 202/203/204 da Funpresp-Exe, situadas no Edifício Corporate Financial Center, em Brasília/DF, compreendendo: instalação e remanejamento de piso e divisórias, iluminação, instalações de prevenção e combate a incêndio e instalações elétricas, incluindo todos os demais serviços e materiais necessários.

GEJUR

Parágrafo primeiro - Integram este Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2017, o Termo de Referência, com seus anexos e a Proposta da CONTRATADA.

Parágrafo segundo – Constituem-se em anexos deste Contrato:

Anexo I) Memorial Descritivo.

Anexo II) Plantas Baixas das Salas 202, 203 e 204 do Edifício Corporate Financial Center.

Anexo III) Cronograma Físico-Financeiro.

Anexo IV) Modelo do Termo de Recebimento Provisório.

Anexo V) Modelo do Termo de Recebimento Definitivo.

Anexo VI) Planilha de Preços Propostos

Parágrafo terceiro – O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS

O prazo para a execução dos serviços é de 80 (oitenta) dias, incluindo-se neste prazo o seguinte:

a) início da execução: 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato;

b) recebimento provisório: 05 (cinco) dias; da notificação da empresa sobre a conclusão dos serviços.

c) recebimento definitivo: 10 (dez) dias, a partir do recebimento provisório.

Parágrafo primeiro - Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 05 (cinco) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

Parágrafo segundo - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Parágrafo terceiro - A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Parágrafo quarto - Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

Parágrafo quinto - A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

Fls 784
Rubrica

Parágrafo sexto - O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em 02 (duas) vias, em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por empregado ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

Parágrafo sétimo - Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do referido prazo.

Parágrafo oitavo - O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406/2002).

Parágrafo nono - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 246.999,00 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais), para a prestação dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado, nos termos do anexo III deste Contrato e com base na proposta de preços apresentada, anexo VI.

Parágrafo primeiro - Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidas da proposta da CONTRATADA ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusas nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicional à CONTRATANTE.

Parágrafo segundo - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados em etapas, conforme o cronograma físico-financeiro, e de acordo com as especificações contidas neste instrumento.

Parágrafo primeiro - Os serviços e materiais terão garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.

Parágrafo segundo - Caso a garantia do fabricante dos materiais seja maior, prevalecerá esta.

Parágrafo terceiro - Em razão de determinação do Condomínio onde funciona a CONTRATANTE, os serviços deverão ser executados nos **dias úteis** no horário compreendido entre **20 horas às 06 horas do dia seguinte**, nos **finais de semana**, com início **aos sábados** a partir das **13 horas até às 06:00 horas** de segunda-feira e nos **feriados** no período compreendido entre **07 às 06 horas do dia seguinte**.

GEJUR

Parágrafo quarto - Quando possível, a critério da CONTRATANTE, em comum acordo, excepcionalmente, poderão ser executados serviços durante o seu horário de expediente.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

A despesa com a execução dos serviços e fornecimento dos materiais de que trata o objeto, correrá à conta do Plano de Gestão Administrativa – PGA - da CONTRATANTE, para os exercício de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses do § 1° do art. 57 da Lei n° 8.666/1993, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo primeiro - O início da execução dos serviços dar-se-á imediatamente após a sua assinatura.

Parágrafo segundo - Pela natureza dos serviços, de execução imediata, será dispensada a exigência de prestação de garantia nos termos do art. 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigar-se-á a:

a) executar os serviços com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Contrato e em sua proposta;

b) responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;

c) atender prontamente as reclamações da CONTRATANTE, prestando os esclarecimentos devidos e efetuando as correções e adequações nos produtos que se fizerem necessárias, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato;

d) comunicar, imediatamente, e por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE;

e) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;

g) substituir, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, qualquer empregado que não esteja executando os serviços a contento, ou que, a juízo da CONTRATANTE, não esteja se portando de forma adequada, devido à conduta prejudicial ou inconveniente;

h) indicar um preposto responsável pela execução dos serviços, que será a pessoa de contato entre a Contratada e a Fiscalização da CONTRATANTE;

GEJUR

Fls. 785
Rubrica

i) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços efetuados e materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE;

k) abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades executadas, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

l) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados;

m) comprovar, antes da assinatura do Contrato, que possui em seu quadro, responsável técnico, com nível superior na área de engenharia;

m1) a comprovação se dará da seguinte forma: 1) em se tratando de sócio ou proprietário, através da apresentação do contrato social; 2) em se tratando de empregado, através da apresentação de carteira de trabalho e previdência social; 3) em se tratando de contrato de trabalho, através da apresentação do contrato de trabalho;

n) cientificar o Fiscal do Contrato, imediatamente e por escrito, a respeito de qualquer anormalidade ou irregularidade verificada na execução dos serviços, mantendo um "diário de ocorrências" durante toda a vigência contratual;

o) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

p) apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;

q) apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão suas instalações para a execução do serviço;

r) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normais internas da CONTRATANTE, dando-lhes ciência de tais normas, inclusive do Código de Ética e de Conduta;

s) instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

t) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

u) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto incialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1° do art. 57 da Lei n° 8.666/1993;

v) manter os empregados nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;

GEJUR

x) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

y) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

z) manter preposto aceito pela CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

aa) cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

ab) instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;

ac) prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

ad) prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

ae) paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

af) adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

ag) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

ah) providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

ai) ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Termo de Referência e seus anexos, conforme artigo 111 da Lei nº 8.666/1993.

aj) assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no art. 19, XVI da IN SLTI/MP nº 2/2008:

aj1) o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

GEJUR

Fls 786
Rubrica
Funpresp

aj2) os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

ak) promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

al) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

am) submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

an) elaborar o Diário dos serviços, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

ao) refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste instrumento e em seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante;

ap) utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente;

aq) comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

aq1) cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

aq2) cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA n° 31, de 03/12/2009, e legislação correlata;

GEJUR

aq3) documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 112, de 21/08/2006, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória;

aq4) caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual;

ar) observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

Ar1) o gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

ar2) nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

ar2.1) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reserva de material para usos futuros;

ar2.2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

ar2.3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

ar.2.4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

ar3) em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

ar4) para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004;

as) observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

as1) qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

as2) na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

As3) nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

at) responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto aos serviços;

au) realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

av) quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

av) a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013;

ax) em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração da demanda, o Gestor/Fiscal do contrato, o preposto da contratada e quem mais a Gerência demandante convidar;

GEJUR

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

b) proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para a adequada prestação dos serviços;

c) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, indicando dia, mês e ano, bem como o nome do (s) empregado (s) eventualmente envolvido (s), e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

d) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/materiais entregues em desacordo com as especificações;

e) atestar a nota fiscal/fatura correspondente, após realizar rigorosa conferência das características dos serviços;

f) efetuar o pagamento no preço e condições pactuadas;

g) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

h) notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

i) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato, devendo ser observado o disposto nos artigos 58, inciso III, 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - O Fiscal do Contrato deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida, no tocante às suas atribuições.

Parágrafo segundo - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

a) os resultados alcançados em relação aos serviços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e disponibilidade exigidas;

c) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

d) verificar o cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato;

GEJUR

Fls. 788
Rubrica

e) consultar a regularidade fiscal da CONTRATADA.

Parágrafo terceiro - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666/1993.

Parágrafo quarto - À CONTRATANTE será reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Edital, devendo a CONTRATADA refazer os serviços rejeitados sem ônus adicionais.

Parágrafo quinto - A Assistência da fiscalização da CONTRATANTE, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na prestação dos serviços.

Parágrafo sexto - Exigir-se-á da CONTRATADA a apresentação, juntamente com a nota fiscal/fatura, dos documentos relacionados abaixo para conferência e posterior ateste:

a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativada União;

c) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta "on-line" ao sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF - ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo sétimo - O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

Parágrafo oitavo - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo nono - As disposições previstas neste tópico não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em etapas, conforme o cronograma físico-financeiro, anexo III deste Contrato, observado os preços propostos pela CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura, contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

GEJUR

Parágrafo primeiro - Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666/1993.

Parágrafo segundo - A apresentação da nota fiscal/fatura deverá ocorrer com antecedência de 10 (dez) dias, do seu vencimento.

Parágrafo terceiro - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da nota fiscal/fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

Parágrafo quarto - Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo quinto - Nos termos do artigo 36, § 6°, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Parágrafo sexto - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Parágrafo sétimo - Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Parágrafo oitavo - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo nono - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Parágrafo décimo - Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

GEJUR

Fls. 789
Rubrica

Parágrafo décimo primeiro - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

Parágrafo décimo segundo - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

Parágrafo décimo terceiro - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo décimo quarto - Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003 e na legislação aplicável.

Parágrafo décimo quinto - A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Parágrafo décimo sexto - A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com a Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição às duas últimas, do FGTS, INSS e da Dívida Ativa da União.

Parágrafo décimo sétimo - A CONTRATANTE poderá reter os valores a serem pagos à CONTRATADA, quando esta não cumprir todas as exigências pactuadas, os encargos fiscais e trabalhistas, bem como descontar do pagamento os valores relativos às multas aplicadas.

Parágrafo décimo oitavo-Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, Onde:

EM = Encargos Moratórios; VP = Valor da parcela a ser paga;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX \div 100)}{365}$$

$$TX = Porcentual\ da\ taxa\ anual = 6\%$$

$$I = \frac{(6 \div 100)}{365}$$

$$I = 0{,}00016438$$

Parágrafo décimo nono - A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

GEJUR

a) ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada;

b) uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

c) a CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

d) a CONTRATANTE terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal;

e) a aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados;

f) após a aprovação, a CONTRATADA emitirá nota fiscal/fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada;

g) o "atesto" da nota fiscal/fatura fica condicionado à verificação da sua conformidade com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

g1) do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF; e

g2) da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Parágrafo primeiro – A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo segundo – As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo terceiro – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

GEJU

Fls 790
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O preço contratado é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito, quando praticar irregularidades de pequena monta, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) multa:

b1) de 1% (um por cento) ao dia do valor do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, totalizando 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

b2) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, caso a inadimplência ultrapasse o 10° (décimo) dia, o que poderá ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Parágrafo primeiro - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada pela autoridade definida na Política de Alçadas da CONTRATANTE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo segundo - As sanções previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo terceiro - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

Parágrafo quarto - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE. Havendo, ainda, alguma diferença remanescente, o valor será cobrado administrativamente, podendo, inclusive, ser cobrada judicialmente.

Parágrafo quinto - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

Parágrafo sexto - As sanções previstas alíneas "c" e "d" do caput poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contrato:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

GEJUR

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo sétimo - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

Parágrafo oitavo - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo nono - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo décimo - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro – A rescisão deste contrato pode ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo quanto ao inciso XVII;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo segundo – A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo terceiro – Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo quarto – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) indenizações e multas.

Parágrafo quinto - O presente instrumento poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo sexto - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

GEJUR

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente Contrato fundamenta-se: na Lei n° 10.520/2002, no Decreto n° 5.450/2005, na Lei n° 8.666/1993, subsidiariamente, na Lei n° 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor - no que couber, vinculando-se aos termos do Edital do Pregão Eletrônico n° 10/2017, e seus anexos, constante do processo n° 000193/2017, bem como à proposta vencedora da CONTRATADA.

Parágrafo único - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da CONTRATADA com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro Contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto n° 7.983/2013.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada, em extrato no Diário Oficial da União, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro do Distrito Federal com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, cujo extrato fica registrado no Livro Especial da CONTRATANTE, de acordo com o artigo 60 da Lei n° 8.666/1993, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2017.

JOSÉ PINHEIRO DE MIRANDA

OZILIA GONÇALVES DE MORAIS

MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA

Testemunhas:

Nome: GIULIANE BRAGA LAURENÇO
C.I. N° 2-672-503

Nome: Ricardo R. B. Neves Sampaio
C.I. N°: 2 743-970 SSP/DF

GEJUR

Fls. 292
Rubrica

ANEXO I DO CONTRATO Nº 13/2017

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Considerações Iniciais
02	Serviços Preliminares
03	Estrutura
04	Paredes e Painéis
05	Esquadrias de Madeira
06	Esquadrias Metálicas
07	Vidros
08	Forros
09	Sistema de Proteção e Combate a Incêndio
10	Louças e Metais
11	Instalações Elétricas
12	Telefone e Dados
13	Ar Condicionado
14	Pintura
15	Limpeza Final da Obra
16	Administração da Obra

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe
SCN Quadra 2 Bloco A – Sala 202/203/204 – Ed. Corporate Financial Center – Brasília – DF / 70712-900 - (061) 2020-9700
www.funpresp.com.br

1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

OBJETIVO: A presente discriminação técnica objetiva fixar as condições visando a adequação das salas 202/203/204 da Funpresp-Exe, situadas no Edifício Corporate Financial Center, em Brasília/DF, compreendendo: instalação e remanejamento de piso e divisórias, iluminação, instalações de prevenção e combate a incêndio e instalações elétricas, incluindo todos os demais serviços e materiais necessários.

Os projetos e planilha apresentados são orientativos. Portanto, antes do início dos serviços, a CONTRATADA obrigatoriamente deverá analisar e endossar os dados, diretrizes e exequibilidade do projeto, apontando com antecedência os pontos que eventualmente merecem ser reavaliados, responsabilizando-se consequentemente por seus resultados, para todos os efeitos futuros.

NORMAS GERAIS

MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste Memorial, devendo ser de primeira qualidade.

Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, a juízo da Fiscalização e aprovação dos arquitetos autores dos projetos. Há a possibilidade de substituição de materiais especificados por outros equivalentes, desde que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência, aspecto e preço.

PLANEJAMENTO DA OBRA

Os serviços serão executados de acordo com o cronograma físico, devendo a CONTRATADA, sob a coordenação da Fiscalização, definir, antes do início dos serviços, um plano de obras coerente com os critérios de segurança, qualidade, racionalidade e economia.

MANUAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E USO

Ao final da prestação dos serviços, antes da sua entrega definitiva, a CONTRATADA deverá apresentar o Manual de Manutenção e Conservação e as Instruções de Operação e Uso, sendo que a sua apresentação deverá obedecer ao roteiro a seguir:

a) o **Manual de Manutenção e Conservação** deverá reunir as especificações dos fabricantes de todos os equipamentos, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação de tais equipamentos;

b) as **Instruções de Operação e Uso** deverão reunir todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos acerca de seu funcionamento e operação, a fim de permitir sua adequada utilização.

SERVIÇOS QUE DEVERÃO SER CONSIDERADOS

- Instalações elétricas, hidrossanitárias, de ar condicionado, de proteção contra incêndio, de sonorização, de alarme, de telefonia e lógica;
- Sinalização;
- Todos os outros necessários a execução plena do projeto.

CONTROLES TECNOLÓGICOS

À critério da Fiscalização a CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados na obra, de acordo com as normas brasileiras, sejam vidros, gesso, cabos elétricos, luminárias, louças, metais, marcenaria e outros, apresentando constantemente os resultados obtidos para a Fiscalização.

AMOSTRAS

A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da Fiscalização, em tempo hábil, amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra. Só após a análise e autorização de uso é que os materiais

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal
Fls. 793
Rubrica
FUNPRESP

poderão ser instalados.

Todos os equipamentos ou materiais que, porventura, demandem maior tempo para instalação, fornecimento ou adoção, deverão ser providenciados pela CONTRATADA em tempo hábil, visando não acarretar descontinuidade à evolução da prestação dos serviços, em qualquer de suas etapas.

Quando houver razões ponderáveis ou relevantes para a substituição de determinado material anteriormente especificado, a CONTRATADA deverá apresentar, por escrito, com antecedência de 05 (cinco) dias, a respectiva proposta de substituição, instruindo-a com os motivos determinantes da substituição.

A substituição somente será efetivada se aprovada pela Funpresp-Exe, se não implicar em ônus adicionais e se resultar em melhoria técnica ou equivalência comprovada, a critério da Fundação.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Até o recebimento definitivo dos serviços, a CONTRATADA deverá prestar toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

APROVAÇÃO DE PROJETOS

Em caso de necessidade de aprovação ou revalidação da aprovação dos projetos nos órgãos competentes, esta será de responsabilidade da CONTRATADA, com respectivos custos às suas expensas.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO CREA/CAU

A CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA) referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da prestação dos serviços. Os custos referentes à taxa de anotação da ART serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

DOCUMENTAÇÕES

A CONTRATADA deverá providenciar toda e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados, com todos os custos às suas expensas.

TAXAS E IMPOSTOS

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas referentes a taxas e impostos em geral decorrentes da execução da prestação dos serviços.

SEGUROS

A CONTRATADA deverá providenciar, se necessário, Seguro de Risco de Engenharia para o período de duração da prestação dos serviços, com todos os custos às suas expensas.

Compete à CONTRATADA providenciar, também, seguro contra acidentes e contra terceiros, mantendo em dia os respectivos prêmios, com todos os custos às suas expensas.

CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE

As despesas referentes ao consumo de água, energia elétrica correrão por conta da CONTRATATE.

TRANSPORTE DE PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, se necessárias, serão de responsabilidade da CONTRATADA, com todos os custos às suas expensas.

O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviço será de responsabilidade da CONTRATADA, com todos os custos às suas expensas.

CÓPIAS E PLOTAGENS

As despesas referentes a cópias heliográficas, plotagens e outras correrão por conta da CONTRATADA, com todos os custos às suas expensas.

Esta deverá manter obrigatoriamente na prestação dos serviços, um conjunto completo de todos os projetos, constando de Desenhos, Caderno de Especificações Técnicas e Planilha de Quantidades.

TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL

As despesas decorrentes de transporte (quando necessário) e alimentação de pessoal no local de realização dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC

Em todos os itens da prestação dos serviços deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da prestação dos serviços, de acordo com o previsto na NR-18, da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da prestação dos serviços, conforme previsto na NR-06 e NR-18, da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários, cuja responsabilidade é da CONTRATADA.

PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO-AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO – PCMAT, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAUDE OCUPACIONAL – PCMSO, PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA

Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implantação do PCMAT na prestação dos serviços com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18, PCMSO de acordo com NR-07, PPRA de acordo com NR-9 e os demais dispositivos complementares de segurança, com todos os custos às suas expensas.

O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

O PCMAT , O PCMSO e PPRA deverão ser mantidos na obra, à disposição da Fiscalização e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

CARGAS E TRANSPORTES

As cargas e os transportes (manuais ou mecanizados) de materiais deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações existentes, obedecendo as normas de segurança do trabalho.

INSTALAÇÃO DE PROTEÇÕES E ANDAIMES

É de responsabilidade da CONTRATADA a execução das proteções necessárias, inclusive utilização de andaimes, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR8 e outras correlatas.

REMOÇÃO DE ENTULHOS

Será procedida a periódica remoção e transporte de entulhos e detritos que venham a se acumular no decorrer da prestação dos serviços. O transporte do entulho correrá às expensas da CONTRATADA.

DANOS AO PRÉDIO

Todos e quaisquer danos causados ao prédio, provenientes dos serviços a serem executados (circulação de homens e materiais, manuseio de materiais e equipamentos, etc.) deverão ser reparados pela CONTRATADA.

DO ENTENDIMENTO DO PROJETO

Todos os serviços que sofrem interferência da implantação e/ou do Projeto de Fundações deverão ser somados ou subtraídos dos quantitativos e custos unitários estimados na planilha orçamentária.

A forma de apresentação deste trabalho e demais elementos fornecidos não poderá ser alegada, sob

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe
SCN Quadra 2 Bloco A – Sala 202/203/204 – Ed. Corporate Financial Center – Brasília – DF / 70712-900 - (061) 2020-9700
www.funpresp.com.br

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal
Fls. 794
Rubrica
FUNPRESP

qualquer pretexto, como motivo de entendimento parcial ou incompleto por parte dos interessados, visto que a Gerência de Patrimônio e Logística da Funpresp-Exe encontra-se à disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

2 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Tapume

O tapume deverá ser executado para isolar a obra do acesso de pessoas alheias ao serviço.

Os tapumes de fechamento deverão ser executados em chapas de madeira compensada, tipo cola fenóica, espessura 6mm, fixadas com pontaletes a cada 1,10m, pintados a cal com fixador, na cor branca e de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho e do Código de Obras Local.

Canteiro de Obras

Toda a área do canteiro deverá ser sinalizada, através de placas, indicações de perigo, armazenamentos de materiais, instalações e prevenção de acidentes. Instalações apropriadas para combate a incêndios deverão ser previstas dentro da edificação durante sua execução e nas áreas de serviço sujeitas a incêndios, incluindo-se o canteiro da prestação dos serviços e adjacências.

A CONTRATADA deverá prever proteções em volta das áreas a serem trabalhadas quando necessário. Estas proteções serão removíveis e executadas de forma a resguardar contra qualquer tipo de acidente.

A área de trabalho deverá ser limpa constantemente, permanecendo sempre limpa e organizada, devendo os entulhos serem colocados em local apropriado e removidos periodicamente do canteiro para local destinado pelo Poder Público. A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados containers específicos para o uso de entulhos, em local acordado com a Fiscalização.

Os containers com entulhos deverão ser periodicamente removidos do canteiro e encaminhados às áreas de deposição liberadas pelo Poder Público.

3 - ESTRUTURA

Os quantitativos deverão ser elaborados conforme planilha de memória de cálculo, anexa.

A execução deste Projeto deverá ser anotada no CREA/CAU, sendo que este custo correrá por conta da CONTRATADA.

Carga, Transporte Manual e Mecanizado, Equipamentos.

A carga e o transporte de material deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações existentes.

É de responsabilidade da CONTRATADA toda a carga e transporte mecanizado, que deverá ser feito obedecendo-se as normas de segurança do trabalho.

É de responsabilidade da CONTRATADA, a execução das proteções e andaimes necessários, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR 8.

4. - PAREDES E PAINÉS

Divisórias de Vidro Temperado

Divisórias para áreas molhadas – copa e sanitário - Copa

A divisória desta área será em granito, na cor cinza andorinha, com espessura de 2,5cm, conforme especificações e dimensões contidas nos projetos de arquitetura e de detalhamento.

Sanitário WC Serviço

A divisória tipo box desta área, limitando a área molhado do chuveiro, será em vidro temperado, espessura 8mm, conforme especificações e dimensões contidas nos projetos de arquitetura e de detalhamento.

5. - ESQUADRIAS DE MADEIRA

Portas, Portais e Alizares

As portas internas serão de madeira, espessura 35mm, com altura única de 2,10m e largura de acordo com o projeto, em paredes de alvenaria. Serão em ipê, mogno, cedro ou embuia, constituídas por duas chapas de lâminas de compensado, com enchimento em sarrafos de madeira ou papelão (semi-oca), revestidas com laminado melamínico, fosco, cor cinza caucaia (semelhante às divisórias). Os montantes e travessas serão de madeira de lei, maciça, e em largura suficiente para permitir o embutimento de fechaduras e dobradiças.

Os batentes (marcos), e guarnições (alizares), não poderão apresentar empenamentos, deslocamentos, rachaduras, lascas, desigualdades na madeira, ou outros defeitos. Os alisares deverão ter espessura mínima de 10mm e largura de 70mm.

As portas dos sanitários dos PPNE deverão possuir protetor de impacto, em placa de aço inoxidável, largura 40cm e comprimento 90cm(largura da porta), conforme especificado no projeto arquitetônico, detalhes.

Fechadura

Maçaneta tipo alça, acabamento na cor cromo acetinado, com cilindro de segurança mono-bloco em latão maciço, com 03(três) chaves multi-ponto horizontal, antigazua em latão e molas em aço inox.

6. - ESQUADRIAS METÁLICAS

Esquadrias de Alumínio

As esquadrias de alumínio serão instaladas conforme tipo e tamanho especificado em projeto.

Os perfis de alumínio serão dimensionados adequadamente, de forma a resistir às cargas verticais resultantes de seu próprio peso e dos vidros, bem como de maneira a suportar cargas equivalentes à pressão de ventos conforme Especificações Brasileiras e Métodos de Ensaios.

As janelas serão em estrutura de alumínio anodizado natural fosco, conforme projeto arquitetônico, com perfil tipo linha 25 ou superior, Suprema - Alcoa, ou outra que venha a substituí-la e tipo de funcionamento apresentado em projeto. As portas deverão ser na linha 30 ou superior, Gold - Alcoa, ou outra que venha a substituí-la.

7. - VIDROS

Os vidros deverão atender às normas especificadas na NBR 7199 (Projeto, execução e aplicações – vidros na construção), NBR-7210 (Vidro na construção civil) e NBR 11706 (Vidros na construção civil) e empregados de acordo com os requisitos estabelecidos nestas normas da ABNT e outras pertinentes.

Os vidros empregados não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras, irisação ou outros defeitos.

Os vidros serão, de preferência, fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se, sempre que possível, evitar o corte no local de construção.

Vidro de Cristal Liso Janelas

As janelas de alumínio, de acordo com o projeto de arquitetura e de detalhes terão vidro cristal, liso, espessura 6,00mm, incolor.

Divisórias

Os vidros a serem instalados nas divisórias serão cristal, liso, de espessura 4mm. Os detalhes de sua instalação estão indicados no projeto arquitetônico e de detalhamentos.

Vidro temperado

Os vãos que receberão os painéis e portas em vidros temperados incolor deverão estar perfeitamente nivelados e aprumados e deverão ser rigorosamente medidos ante do corte das lâminas de vidro. As chapas de vidro serão fixadas através de ferragens e tubos de alumínio, cujos detalhes estão especificados no projeto arquitetônico e de detalhes.

As chapas de vidro serão fornecidas nas dimensões pré-determinadas não admitindo recortes, furos ou qualquer outro beneficiamento da obra.

Fls. 795
Rubrica
FUNPRESP

Serão utilizados vidros temperados, incolor, espessura 10mm. Os vidros temperados serão lisos, planos, superfície perfeitamente polida, apresentando alta resistência conferida no processo de têmpera. Suas ferragens serão em aço inox.

O puxador de abertura da porta deverá ser do tipo alavanca.

8. - FORROS

Forro de Gesso Acartonado

Conforme locais e alturas de instalações especificadas em projeto arquitetônico e seus detalhes, deverão ser instalados forros de gesso acartonado, 12,5 mm de espessura, placas de dimensões 625x1250mm.

As placas de gesso acartonado deverão ser retas e estar niveladas rigorosamente, mantendo um pé-direito único e constante.

O forro é montado com perfis metálicos fixados na parede por meio de parafusos e de tirantes no teto, onde são acoplados os reguladores. A sustentação de uma placa na outra será por meio de presilhas ou perfis de alumínio, aparentes ou não. O acabamento final e vedação das juntas são feitos com fitas apropriadas e massa especial para esse fim, para depois ocorrer o emassamento e pintura.

Será aplicada em todo o perímetro das paredes e elementos estruturais das áreas que serão forradas com forro de gesso acartonado. A fixação poderá ser feita por meio de parafusos ou por bucha de gesso saturada com gesso e água.

As placas de forro de gesso acartonado poderão ser do tipo Gypsum, Placo, Knauf ou similar.

Forro de Placas em PVC

Conforme locais e alturas de instalações especificadas em projeto arquitetônico e seus detalhes, deverão ser instalados forros em placas removíveis de PVC, dimensões 1250x625mm e 10mm de espessura, na cor branco puro, fixados com perfil de aço galvanizado, tipo "T" invertido, com 24 mm de base, pintados eletrostaticamente com a cor branca.

Deverão possuir com absorção sonora NRC maior ou igual a 0,70, refletância luminosa RL maior ou igual a 0,89, atenuação sonora CAC maior ou igual a 35db e reação ao fogo classe A, devidamente comprovado no momento da entrega da proposta comercial.

A estrutura de sustentação das placas será aparente com 24mm de largura, em painéis removíveis.

A suspensão à laje será por meio de tirantes, com o emprego de pinos ou parafusos.

A colocação deste forro deverá seguir rigorosamente as instruções do fabricante, devendo as chapas utilizadas estarem perfeitas.

As placas de forro em PVC poderão ser do tipo Armostrong Sahara, Knauf, Hunter Douglas ou similar.

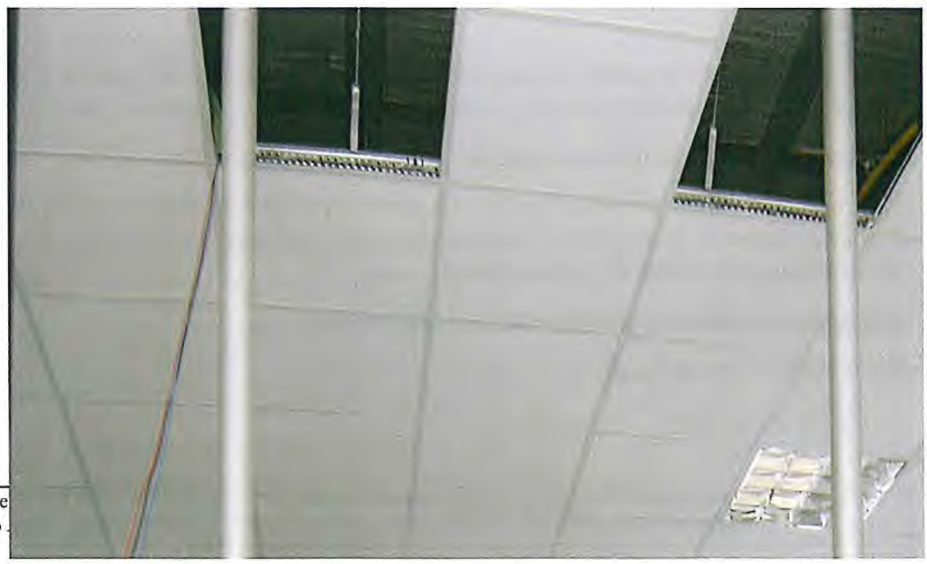

9. - SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO

Considerações iniciais

Os extintores necessários para o prédio serão fornecidos e instalados na Funpresp-Exe e seguirão o projeto próprio fornecido pela Contratada.

Proteções Adotadas

Conforme as Normas Brasileiras vigentes, Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e orientações da Funpresdp-Exe, foram previstos os seguintes sistemas de proteção e combate a incêndio:

- Extintores manuais;

- Sinalização de Emergência;

- Sinalização gráfica de orientação e salvamento;

- Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a espaços diversos.

Normas Adotadas

As seguintes normas deverão ser obedecidas na instalação de proteção e combate a incêndio da referida obra:

NBR 7532 - identificadores de extintores de incêndio;

NBR 13437 - símbolos gráficos para sinalização contra incêndio e pânico;

NBR 13435 - sinalização de segurança contra incêndio e pânico - formas, dimensões e cores;

NBR 10898 - sinalização de emergência;

NBR 12693 - sistema de proteção por extintores de incêndio;

NBR 9050 - acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos – 2ª Edição – 31/05/2006;

NBR 10898 – iluminação de emergência.

Extintor Pó Químico Seco

Este extintor possui a carcaça em tubo de aço sem costura de acordo com as normas da ABNT, com ampola de gás propelente externo, completa carga inicial e suporte de parede, capacidade de 6 kg.

Deverão trazer o selo de conformidade e data do recarregamento.

Este extintor deve ser colocado com sua parte superior no máximo a 1,60m de altura, em relação ao piso acabado, devendo ficar visíveis e sinalizados, não podendo ficar no piso. A sua parte inferior deve ficar na altura mínima de 0,20m do piso acabado.

Extintor CO2

Este extintor possui a carcaça em tubo de aço sem costura de acordo com as normas da ABNT, com ampola de gás propelente externo, completa carga inicial e suporte de parede, capacidade de 6kg.

Deverão trazer o selo de conformidade e data do recarregamento.

Este extintor deve ser colocado com sua parte superior no máximo a 1,60 m de altura, em relação ao piso acabado, devendo ficar visíveis e sinalizados, não podendo ficar no piso. A sua parte inferior deve ficar na altura mínima de 0,20m do piso acabado.

Sinalizações gráficas de orientação e salvamento

Estas sinalizações serão de:

- rota de fuga/saída;

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal
Fls. 296
Rubrica
FUNPRESP

- orientação e salvamento;
- indicação de obstáculos.

Serão auto-adesivas nas medidas médias de 15x30cm ou conforme orientação do projeto executivo.

As sinalizações que indicam rota de fuga e localização de equipamentos de combate a incêndio e alarme serão instaladas na altura de 1,80m do piso acabado ou conforme orientação do projeto executivo.

As sinalizações que indicam "saídas de emergência" serão instaladas na altura de 2,20m acima do piso acabado ou conforme orientação do projeto executivo.

As considerações informadas são conforme orientação das normas do Corpo de Bombeiros local e ABNT.

10. - LOUÇAS E METAIS

- Bancadas em granito "Cinza Andorinha" com dimensões de acordo com detalhamento de projeto e espessura mínima 2,5cm. Deverá ter garantia de perfeita fixação, através de estruturas metálicas tratadas com fundo anticorrosivo e pintadas com tinta esmalte sintético, e efetuada a vedação entre bancada e parede com rejunte ou silicone.
- Cuba de aço inoxidável nº 2, 40cmx34cmx15cm, espessura 0,6mm, acabamento acetinado marca Tramontina ou equivalente, com sifão inox tipo copo marca Esteves ou equivalente, ligações flexíveis de alta pressão da marca Deca ou equivalente e tubos de ligação marca Esteves ou equivalentes;
- Tanque de louça branca, com coluna, medidas 56x48cm (medida interna), inclusive acessórios de fixação, ferragens em metal cromado, torneira de pressão, 1158 de 1/2", válvula de escoamento 1605 e sifão 1680 de 1.1/4"x1.1/2", marca Deca ou similar, com capacidade para 40 litros.
- Torneiras de jardim e tanque, cromadas, padrão alto, ½"' ou ¾";

- Torneira para copa, de mesa, cromada, bica alta, móvel, referência 1167, linha Targa, C-40/ Deca , ou equivalente, com arejador articulável de vazão constante.

- Torneiras para os PPNE, cromada, de mesa, acionamento por alavanca cromada, referência 1173C-Decamatic Eco ou equivalente.

- Outras torneiras com regulador de vazão, de mesa, referência Decamatic da Deca, Pressmatic da Docol ou equivalente.

- Cuba de embutir louça oval para lavatório na cor branca, referência L37 da Deca ou equivalente, com sifão em PVC inox tipo copo. Esteves ou equivalente, ligações flexíveis de alta pressão da Deca e tubos de ligação Esteves ou equivalentes;

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe
SCN Quadra 2 Bloco A – Sala 202/203/204 – Ed. Corporate Financial Center – Brasília – DF / 70712-900 - (061) 2020-9700
www.funpresp.com.br

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal
Fls. 797
Rubrica
FUNPRESP

- Lavatório pequeno com coluna suspensa, na cor branca, referência Linha Vogue Plus – Deca, código L510C ou equivalente, com engate flexível 40cm, e sifões e válvulas cromadas;

- Bacia Sanitária, com caixa acoplada, em louca branca – Linha Targa – DECA, referência CP101 ou equivalente, com assento na cor branco gelo. Sanitários dos funcionários e de serviço;

- Bacia Sanitária, louça branca, com abertura frontal, Vogue Plus, Linha Conforto – DECA ou equivalente, código P51, para válvula de descarga cromada com acionamento tipo alavanca e assento vogue plus cóg AP52, branco gelo. Sanitários dos PPNE;

- Bacia Sanitária, linha Targa, P1 - DECA ou equivalente, para válvula de descarga. Sanitários do público;

- Mictório, louça branca, com sifão integrado – referência M715 – CPOR branco – DECA ou equivalente, com registro de pressão ½", com canopla cromada, acabamento simples e conjunto para fixação;

- Chuveiro elétrico, com registro e haste cromados, 1ª linha, linha Advanced - Lorenzetti, Corona, Deca ou similar;

- Papeleiras para papel higiênico, embutir, louça branca, instalada a 0,50m de altura do piso acabado e a uma distância máxima de 15cm da borda frontal da bacia sanitária. Referência A480 – Deca ou similar;

Fls. 798
Rubrica

- Cabide de louça, cor branco gelo, dimensões 140x140mm, instalado ao lado do espelho a 1,00m de altura do piso acabado. Referência A680 – Deca ou similar;

- Barras de apoio para acessibilidade em aço inoxidável escovado, com diâmetro 1.1/2", marca tubonox ou similar, para:

- bacia sanitária: comprimento 80cm, instalado na parede a 75cm de altura do piso acabado;
- lavatório: circular no contorno do lavatório, instalado na parede a 80cm de altura do piso acabado;
- porta do sanitário PPNE, comprimento 40cm, aparafusado a 75cm da altura do piso acabado;

- Espelhos de cristal, espessura 4mm, lapidado e polido, com moldura em alumínio e compensado 6mm plastificado colado, instalados em posição vertical, sendo que a altura da borda inferior deve ser no máximo 0,90m e a da borda superior no mínimo 1,80m do piso acabado. Nos sanitários dos PPNE os espelhos deverão ter inclinação de 10° em relação ao plano vertical.

- Box de vidro temperado: instalado no sanitário de serviço, temperado, incolor, espessura 8mm, ferragens em alumínio, dimensões 1,50x1,80m.

11. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Considerações Iniciais

Os materiais a serem usados deverão ser de boa qualidade e obedecer às especificações contidas nesta Especificação, no projeto elétrico e seu memorial descrito, às Normas da ABNT no que couber e às exigências da Concessionária local.

As normas técnicas que deverão ser seguidas são as seguintes:

- NBR-5037 - Fitas adesivas sensíveis a pressão para fins de isolação elétrica;
- NBR-5111- Fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos;
- NBR-5354 - Requisitos gerais para material de instalações elétricas prediais;
- NBR-5361 - Disjuntores secos de baixa tensão;
- NBR-5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR-5473 – Instalação elétrica predial;
- NBR-6150 – Eletrodutos de PVC rígido;
- NBR-6689 – Requisitos gerais para condutores de instalações elétricas prediais;

Quando as circunstâncias ou condições peculiares do local assim o exigirem, poderá ser feita a substituição de alguns materiais especificados por outros equivalentes, desde que amparados pelas normas brasileiras e tenham sido previamente aprovados pela Fiscalização.

Eletrodutos

Serão utilizados eletrodutos em PVC rígido, embutidos ou sobre forros. Não podem ser curvados na obra. As curvas e luvas deverão obedecer às mesmas especificações dos eletrodutos. As buchas e arruelas necessárias serão de aço galvanizado, com bitolas e rosca correspondentes às dos eletrodutos, isentas de rebarbas, com bordas arredondadas. Não poderão ser utilizados eletrodutos flexíveis, tipo garganta ou mangueira.

As redes horizontais sobre forro serão fixadas na laje com a utilização de abraçadeiras metálicas (tipo Walsywa) ou através de tirantes, perfeitamente nivelados. Em trajetos verticais os eletrodutos serão em aço galvanizado perfeitamente alinhados.

Para facilidade de distribuição poderá ser utilizada eletrocalha metálica para acondicionamento do cabeamento, conforme orientado pelo projeto executivo.

As bitolas serão de acordo com o cabeamento a ser instalado, devendo-se obedecer às limitações impostas pela NBR-5410, nunca inferiores que a 3/4".

Caixas

As caixas de passagem, derivação ou ligação, quando embutidas, em paredes, serão de ferro ou PVC, nas dimensões indicadas no projeto.

As conexões das caixas com os eletrodutos serão feitas por meio de buchas e arruelas, em metal galvanizado.

Cabos

Estes serão em cobre eletrolítico, isolamento termoplástico 750V ou 0,6/1KV, conforme projeto, antichama, nas bitolas compatíveis com as cargas e divisões de circuitos (bitola mínima 2.5mm2), com emendas isoladas com fitas isolantes.

Os circuitos de alimentação para aparelhos de informática não deverão ultrapassar 1.000VA e os de

Fls. 759
Rubrica
FUNPPESP

iluminação e tomadas de uso geral não deverão ultrapassar 1.500VA.

Os circuitos terminais serão executados com cabos em cores, segundo a seguinte convenção:

Fase: preto ou branco

Neutro: azul

Terra: verde

Retorno: vermelho

As conexões dos condutores aos barramentos serão feitas com terminais pré-isolados.

Nas emendas e terminais em condutores até a bitola de 16mm2 (inclusive) será aplicada solda. Nas bitolas superiores serão empregados conectores de pressão. Todo o isolamento de emendas e conexões de condutores será em fita isolante tipo "autofusão".

Disjuntores

Gerais - tipo No-Fuse - com compensação térmica, carga de ruptura de acordo com o alimentador.

Parciais - com compensação térmica, capacidade de ruptura mínima de 05kA.

Tomadas e Interruptores

As tomadas de uso geral e específico serão 2P + T universal, de acordo com a NBR 14136 da ABNT, resolução CONMETRO nº 11, de 20/12/2006, que define o novo padrão brasileiro de plugues e tomadas até 20A/250V.

A capacidade das tomadas deverá ser compatível com a carga a ser alimentada, sendo a capacidade mínima 10A - 250 VCA, tendo-se como referência a linha seis da Pial Legrand ou equivalente.

Aterramento

Será executado sistema de aterramento constituído de hastes de cobre enterradas, interconectadas com cabo de cobre nu, enterrados no solo, com caixa de visita em concreto. A rede deverá atender ao sistema de aterramento dos computadores e não deverá ter resistência maior que 1Ohms, conforme projeto.

Luminárias e lâmpadas

LUMINÁRIA DE EMBUTIR – 4x14W

Características Técnicas da Luminária:

Luminária de embutir em forro de gesso ou modulado para 04 lâmpadas fluorescentes tubulares de 14W. Corpo e aletas planas em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor em alumínio anodizado de alto brilho. Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos.

DESENHO

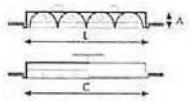

FATOR DE UTILIZAÇÃO

CURVA DE DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA

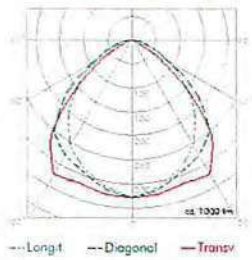

DIAGRAMA DE LUMINÂNCIA

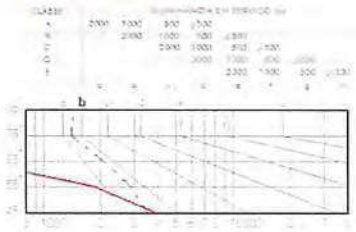

Dimensões: A= 70 x L= 618 x C= 618 mm. / NICHO: 605 x 605 mm.

Tipo de lâmpada: 04 x TL5 – 14 W – PHILIPS.

<u>Características da Lâmpada</u>:

Tipo: tubular

Potencia: 14 W;

Base: G13;

Fluxo Luminoso a 25°: 1200 lm;

IRC: 85;

Temperatura de Cor: 4000K;

Eficiência Luminosa a 35°: 75lm/W;

Vida Mediana – 15.000h.

Tipo de reator: CÓD. - HF- RTD 218 TLD EII – PHILIPS.

Código do fabricante: 2750 4XT16 14 W.

Fabricante: ITAIM ou equivalente.

LUMINÁRIA DE EMBUTIR/SOBREPOR - 2x26W

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal
Fls. 800
Rubrica
FUNPRESP

Características Técnicas da Luminária:

Luminária quadrada de embutir, para 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 26W, 2 pinos. Corpo e refletor plano em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Difusor em acrílico leitoso

Embutido para iluminação de áreas internas, em locais que necessitem de grande controle de ofuscamento, pois proporciona iluminação geral difusa.

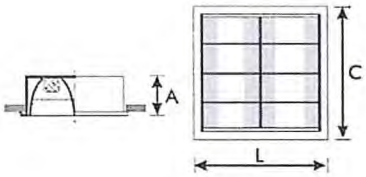

Luminária:

Dimensões: A= 110mm; L= 254mm; C= 254mm

Reator: eletromagnético

Série CIANITA 2XTC-D 26W

Marca: Itaim – Safira ou equivalente.

Lâmpadas:

Tipo: fluorescente compacta, dupla, 2 pinos - Philips

PLC 26W 840-2P

Potência: 26W

ARANDELA DE SOBREPOR

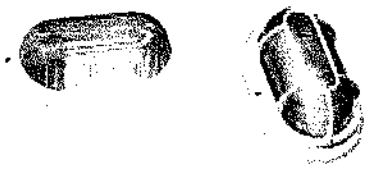

Características Técnicas da Luminária:

Arandela de sobrepor, corpo cilíndrico em alumínio repuxado, para iluminação direta e indireta, com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca, para 01 lâmpada fluorescente compacta 1x20w.

Dimensões: 109x300x145 mm.

Fabricante: ITAIM ou equivalente.

Características da Lâmpada:

Cor: luz suave;

Tipo: fluorescente compacta, dupla

Potencia: 20 w;

Base: E27

Tensão: 220/240 v;

Fluxo Luminoso: 1100 lm;

Temperatura de Cor: 2700K;

Eficiência Luminosa: 55lm/W;

Vida Mediana – 8.000h.

Código do fabricante: PLED20W 220ESSBLI - Philips ou equivalente

LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA

_ Bloco autônomo para iluminação de emergência, com 2 projetores, para lâmpadas halógenas 2x55W, com bateria interna mínima de 12V /40A e autonomia mínima de 2 horas. Fluxo luminoso de 4.000 lúmens. Dimensões aproximadas: 230x240x180mm. Referência Dynalux, Ilumac, Ohmega ou similar.

Fls. 801
Rubrica

_ Bloco autônomo para iluminação de emergência, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 8 ou 9W, com bateria interna e autonomia mínima de 3 horas com 2 lâmpadas e 6 horas com 01 lâmpada. Dimensões aproximadas: 75x75x335mm. Referência Dynalux, Ilumac ou similar.

12. - TELEFONE E DADOS

Instalações de Lógica

Toda a rede telefônica será conectada via Rack. A conexão do DG do prédio ao Rack será feita por meio de cabos CI 50-30 pares e CI50-10 com bloco de ligação do tipo Bargoa, na origem e "voice panel" no destino para o de 30 pares, e bloco Bargoa na origem e no destino para o de 10 pares. Para a comunicação de voz, serão utilizados cabos do tipo CTP/UTP, tipo par trançado não blindado, de 4 pares, 24AWG na categoria 6, atendendo aos requisitos físicos e elétricos do padrão EIA/TIA 568-A, TSB 36 e TSB 40.

Os conectores serão do tipo RJ 45 categoria 6, com características que atendam as normas internacionais EIA/TIA 568-A, FCC, ISSO, UL e CSA.

Por ocasião dos serviços de execução das instalações, as tubulações deverão estar cabeadas e com todas as tomadas, cabos, blocos e quadros interconectados.

As tomadas de lógica deverão atender ao layout apresentado no projeto arquitetônico, devendo ser instaladas nas paredes e/ou no mobiliário, não sendo permitido qualquer ponto de tomadas de piso. Os dados executivos estão expostos no projeto executivo de telefone e dados.

A rede de caminhos mecânicos será composta de eletrocalhas em chapa galvanizada sobre o forro, com descidas em pontos apropriados à distribuição dos circuitos em calhas fechadas ou eletrodutos galvanizados (quando aparentes) com caixas de derivação tipo "condulete", pintadas em esmalte na cor das paredes e eletrodutos rígidos de PVC (quando embutidos). Não serão admitidas curvaturas de ângulo igual ou superior a 90° em nenhum trecho. O mobiliário fornecido pela Funpresp-Exe possuirá dispositivo apropriado para a passagem de todo o cabeamento de lógica e de elétrica e as tomadas a serem instaladas deverão estar de

acordo com a NBR 14136 da ABNT, resolução CONMETRO nº 11, de 20/12/2006, que define o novo padrão brasileiro de plugues e tomadas até 20A/250V.

Toda a rede deverá ser certificada para "Categoria 6".

Materiais e equipamentos a serem instalados pela CONTRATADA:

- Cabo CTP-APL-50-30pares;
- Cabo CI-50-30 pares;
- Cabo CI-50-10 pares;
- Cabo UTP-4 pares – Categoria 6;
- O quadro de distribuição para telefone deverá ser em chapa metálica, com dimensões de 40x40x12cm.
- Caixa de passagem aço galvanizado 200x200x120mm;
- Rack que centralizará toda o cabeamento de lógica, rede de piso. Será em gabinete fechado, padrão 19", com 40UA, com bandejas, unidades e kits de ventilação, guias, organizador de cabos em velcro, placas frontais de fechamento, completo. Estrutura soldada em aço SAE 1020 – 1,5mm de espessura, pintura epóxi-pó texturizada. Porta frontal embutida, armação em aço 1,5mm de espessura, com visor em acrílico 2,00mm, com fechadura escamoteável. Deverá possuir 4 pés niveladores em aço.;
- Patch Panel 24 portas, compatível com categoria 6, para instalação direta no rack;
- Pacht Cord 2m, categoria 6A;
- Guias para cabos, instalação em rack de rede;
- Régua com 6 tomadas para rack de rede;
- Eletrocalhas e conduletes, completos.

Móveis e equipamentos a serem instalados pela Funpresp-Exe, que receberão as instalações da CONTRATADA:

- Estações compostas por microcomputadores a serem instalados nas mesas dos gerentes,

Fls 802
Rubrica
Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - FUNPRESP

supervisores, atendentes (Orientação e Informação, Atendimento Especializado, Consultórios);

- Estações compostas por microcomputadores a serem instalados nas mesas de apoio e retaguarda, em quantidades (01 micro por mesa de trabalho);

- Impressoras "laser", "jato de tinta" ou "matricial" a serem instaladas por grupos de microcomputadores;

- Quiosques de 01 posição (para deficientes e para não deficientes), onde serão instalados microcomputadores com impressoras. Cada quiosque será composto por um microcomputador e uma impressora.

- Gerenciador de filas - composto por uma unidade "Q-Home" (fonte de alimentação e centralizador do cabeamento de lógica); estação de microcomputador e impressora; máquina de senha; display de chamada (01 por seção de atendimento, de acordo com o 'lay-out") e aparelhos para registro de operações (01 em cada mesa de atendente).

Antes do recebimento definitivo dos serviços serão efetuados todos os testes de continuidade e isolação de todos os pares da rede instalada.

Cabeamento Estruturado

Será efetuada a interligação entre os quadros de distribuição e os pontos de telefone através de cabos UTP 4 pares – Categoria 6.

O aterramento deverá possuir resistência recomendada pelas normas vigentes.

Serão utilizados eletrodutos de PVC rígido, rosqueável, embutidos em paredes e pisos, ou sobre forro.

Os eletrodutos, conduletes e eletrocalhas deverão ser adequadamente fixados, a fim de apresentarem boa aparência e firmeza, para suportar o peso e o esforço para colocação dos condutores.

A contratada deverá identificar, de forma clara e definitiva, os pontos da rede interna em todas caixas e nos blocos do distribuidor geral do equipamento.

Antes do Recebimento Definitivo dos serviços serão efetuados testes de continuidade e isolação de todos os pares da rede instalada, devendo também as caixas estar com suas contagens devidamente identificadas.

Materiais e equipamentos a serem instalados pela CONTRATADA:

- Cabo CTP-APL-50-30pares;
- Cabo UTP-APL-4pares;
- Cabo telefônico CCI-50pares;
- Tomadas RJ45 CAT 6;
- Cabo telefônico CCI-50-50pares;
- Caixa de passagem aço galvanizado 200x200x120mm.

Antes do recebimento definitivo dos serviços serão efetuados todos os testes de continuidade e isolação de todos os pares da rede instalada.

13 – AR CONDICIONADO

Conforme exposto no projeto executivo, devido à diversidade de tipos de utilização da maioria dos ambientes do prédio em questão, foram adotadas soluções que permitissem a utilização de sistemas de ar condicionados independentes para cada um destes ambientes.

A CONTRATADA deverá implantar sistema de ar condicionado com fornecimento global de todos os equipamentos, materiais, serviços e mão-de-obra necessária, inclusive o fornecimento e instalações de dispositivos e acessórios, fundamentais ao funcionamento completo e perfeito das instalações.

Para atender esta solicitação foi especificado um sistema de expansão direta, sendo utilizados equipamentos do tipo SPLIT, associados a sistemas de renovação de ar do tipo insuflador.

Estes aparelhos do tipo split serão instalados nos ambientes (equipamentos aparentes), visando obter o melhor desempenho energético do conjunto e maior confiabilidade. Todos s aparelhos split terão controle remoto sem fio.

A concepção do sistema é fundamentada nos propósitos de garantir que a temperatura do ar dos ambientes condicionados seja mantida entre 22 e 26° C, em condição de ar externo de verão e inverno (NBR 6401/80) e com carga térmica interna plena e parcial.

Descrição das especificações dos equipamentos:

- Tubulação de refrigerante: interliga o condensador remoto à unidade evaporadora do condicionador, e deverá ser executado em tubos de cobre, tipo L, com diâmetro recomendado pelo fabricante e deverão satisfazer à ABNT-NBR-7541.

- Isolamento da tubulação frigorígena: será efetuado com tubos em espuma elastomérica (esponjosa), com cada tubo sendo isolado separadamente.

Para as redes frigorígenas dos splits e bi splits, as tubulações já isoladas, juntamente com o cabeamento elétrico de interligação das unidades externas / internas, deverão ser envolvidas totalmente com fita plástica não adesiva. Apenas nas extremidades deverá ser aplicada fita plástica adesiva para garantir o não desenrolar da fita não adesiva.

Os trechos de tubulações expostas ao tempo deverão ser revestidos com folhas de alumínio corrugado para proteção mecânica dos mesmos;

- Condicionador de ar tipo SPLIT com condensação de ar: será do tipo compacta, de expansão direta, com condensação a ar, de fabricação Hitachi, Carrier, Trane ou equivalente, completas com todos os seus pertences e acessórios;

- Controles: o controle de temperatura será através de termostato de retorno que comandará o acionamento do compressor em função da carga térmica demandada, de forma a garantir as condições de projeto.

A localização do termostato poderá ser externamente ou no próprio condicionador, dependendo do modelo adquirido. Se estiver externamente será instalado a 1,80 metros do piso.

Faz parte do escopo de fornecimento de cada unidade evaporadora, o seu respectivo controle remoto.

- Alimentação elétrica: os sistemas de condicionamento de ar deverão ter alimentação elétrica fornecida pelo Instalador a partir do ponto de força ou será fornecido junto da unidade condicionadora.

O instalador deverá providenciar o adequado aterramento dos equipamentos conforme recomendação do fabricante;

- Ventiladores centrífugos: serão do tipo centrífugo de dupla/simples aspiração, com rotor de pás curvadas para trás, tipo Sirocco ou similar;

- Rede de dutos de ar: serão feitos de chapa de aço galvanizado, nas bitolas recomendadas pela ABNT, e obedecendo ao dimensionamento e disposição indicados no desenho.

Os detalhes construtivos deverão ser de acordo com as recomendações da SMACNA, de tal modo a atender à classe C de estanqueidade (para pressão estática de até 02" de coluna de água).

Serão feitos em trechos flangeados e aparafusados, com guarnição estanque tipo Powermatic ou TDC nas juntas, permitindo a desmontagem para inspeção e limpeza.

A ligação desses dutos com a descarga do ventilador deverá ser feita com conexão flexível de lona ou plástico.

Os dispositivos de fixação e sustentação, deverão seguir as especificações de projeto, e com pintura de tinta anti-corrosiva (cromato de zinco);

Fls. 803
Rubrica

- Bocas de ar: de modo geral, as unidades internas serão do tipo cassete ou de gabinete horizontal para montagem aparente no teto, dispensando-se bocas de ar.

As bocas de insuflamento serão grelhas de lâminas ajustáveis de alumínio com dispositivo de regulagem de vazão, de fabricação da TROX ou similar aprovado.

As quantidades, dimensões, disposição e modelos de referencia acham-se indicados nos desenhos e planilha orçamentária;

- Base dos equipamentos: as condensadoras serão instaladas sobre lajes de concreto, em base de concreto, de altura mínima de 10cm, conforme detalhe em projeto executivo.

Todos os equipamentos para os sistemas descritos deverão ser de operação silenciosa, sem vibrações, em quaisquer condições de carga. Se ocorrerem casos em que equipamentos venham a apresentar ruído ou vibrações anormais, isso será considerado inaceitável e a Contratada deverá providenciar a imediata correção da anormalidade.

Todos os equipamentos deverão apresentar os melhores níveis de eficiência energética dentro da sua categoria, proporcionando assim o máximo de economia no consumo de energia elétrica para o prédio. Assim, antes da aquisição dos equipamentos, a Fiscalização deve ser consultada para análise e posterior liberação.

Os níveis de ruído dos equipamentos medidos a 1,0m em ambiente aberto, nas faixas de oitavas de 63Hz a 08kHz, não deverão ultrapassar 55DB, para equipamentos instalados em locais distantes aos ambientes ocupados e 75DB quando instalados próximos a ambientes ocupados. A medição de ruído nos ambientes que abrigam equipamentos obedecerá à norma ARI Standard 575-87.

A CONTRATADA deverá proteger todos os equipamentos e materiais que serão instalados e será responsável por seu trabalho e pelos equipamentos até a data da inspeção final.

A CONTRATADA deverá prover toda mão de obra especializada necessária e garantir os equipamentos e materiais contra defeitos de fabricação e montagem pelo período de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo, excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento. A garantia deverá cobrir qualquer defeito ou falha de fabricação de equipamento, material ou montagem.

14. - PINTURA

Considerações iniciais

Para as execuções dos serviços de pintura diversas deverão ser seguidas as orientações indicadas nas normas da ABNT, principalmente: NBR-11702 (Tintas para edificações não industriais – classificação), NBR-12554 (Tintas para especificações não industriais) e NBR-9050 (Acessibilidade a edifícios, mobiliários, espaços e equipamentos), e outras pertinentes ao assunto.

Antes do início dos trabalhos de pintura deverão ser observados os seguintes cuidados:

- As superfícies a serem pintadas devem estar firme, coesa e cuidadosamente limpas, isentas de poeiras, graxas, sabão, gordura, mofo, etc.

- As imperfeições em paredes ou estruturas deverão ser adequadamente corrigidas, de forma a não comprometerem o acabamento final das superfícies.

- Antes da execução de qualquer pintura, deverá ser submetida à aprovação da Fiscalização uma ou mais amostras, com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destina.

- Salvo autorização expressa da Fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta, e as cores serão as dos catálogos das

fábricas, não sendo permitido misturas ou composições. Se for especificado pelo autor do projeto, tintas preparadas com pigmentos ou misturas só serão aplicadas depois de testada a mistura com autorização expressa da Fiscalização.

Só deverão ser aplicadas tintas de primeira linha de fabricação.

Deverá ser assegurada uniformidade de cor, tonalidade, textura e demais características de acabamento das superfícies pintadas.

No caso da existência de fissuras até 0,5mm deverá ser feito o tratamento destas com massa apropriada, tipo sela-trinca, levando-se me consideração que o conjunto final deve estar pronto para receber a pintura especificada.

As pinturas deverão ser executadas atendendo rigorosamente as especificações e detalhes existentes em projeto, além das recomendações dos fabricantes dos produtos utilizados.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de concluída, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, acetinado ou brilhante), devendo ser aplicadas tantas demãos de tinta quantas forem necessárias ao perfeito acabamento.

Deverão ser evitados escorrimentos e salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, com removedor adequado.

Pintura em paredes internas

Antes da aplicação da pintura das paredes internas os rebocos destas levarão selador e massa látex PVA em duas (2) ou três (3) demãos mínimas, com intervalo mínimo de 3 (três) horas entre as demãos. Para finalizar será executado acabamento em tinta látex acrílica, própria para áreas internas, na cor branco gelo, três (3) demãos mínimas.

Pintura de paredes externas e pingadeiras

Será executada pintura látex acrílica em duas (2) ou três (3) demãos mínimas, com intervalo mínimo de 3 (três) horas entre as demãos, na cor branco gelo, própria para áreas externas nas vigas frontais da platibanda (testeiras) inclusive topos, nas pingadeiras de concreto de contorno do prédio e nas áreas internas das platibandas (lado da cobertura).

Nas paredes rebocadas laterais e de topo da base para os mastros metálicas das bandeiras e nas testeiras das calçadas no encontro destas com os pisos e/ou grama deverão ser pintados com tinta látex acrílica, duas (2) ou três (3) demãos mínimas. A cor a ser considerada deverá ser cinza-concreto.

Antes da aplicação da pintura final nestes locais, estes levarão selador em duas (2) ou três (3) demãos mínimas, com intervalo mínimo de 3 (três) horas entre as demãos.

Pintura em forros

Nos locais internos ao prédio, indicados no projeto arquitetônico, em que existam forro de gesso acartonado deverão ser aplicadas pinturas PVA látex, própria para áreas internas, sobre massa látex PVA.

Antes da aplicação da pintura final em tinta PVA as lajes rebocadas levarão selador e massa PVA em duas (2) ou três (3) demãos mínimas, com intervalo mínimo de 3 (três) horas entre as demãos.

Para finalizar estes forros receberão acabamento em tinta PVA, na cor branco neve, três (3) demãos mínimas.

Pintura externa com tinta texturizada acrílica

O muro de alvenaria, as muretas que receberão os gradis, e as pingadeiras de concreto do muro deverão ser pintadas com tinta textura acrílica média, cor branco gelo, própria para áreas externas.

Antes da aplicação da pintura final em tinta PVA nestes locais, estes poderão ou não levar selador em

duas (2) ou três (3) demãos mínimas, com intervalo mínimo de 3 (três) horas entre as demãos.

A tinta a ser aplicada nos muros e muretas será PVA, na cor branco gelo, três (3) demãos mínimas.

Pintura em esquadrias/estruturas metálicas

Todas as peças metálicas antes da pintura deverão ser limpas com desengraxante, até ficarem completamente isentas de graxa ou gordura, e retirados resíduos de ferrugem. Lixar, com lixa fina, passar base (primer de aderência) e depois pintar.

As seguintes peças metálicas deverão ser pintadas com tinta esmalte semibrilho, na cor grafite escuro: alçapão, escada tipo marinheiro, mastro para bandeira, estrutura metálica da cobertura, corrimãos e guarda-corpos.

Estas peças deverão ser previamente lixadas e emassadas (se necessário) com massa corrida a óleo.

Serão aplicadas tantas demãos, com pistola ou pincel, quanto forem necessárias para a perfeita execução dos serviços.

Pintura em esquadria de madeira

Estas peças deverão ser previamente lixadas e emassadas (se necessário) com massa corrida a óleo.

As superfícies de madeira, tais como aduelas, alizares e marcos de portas, deverão ser pintadas com tinta esmalte sintético acetinado, na cor cristal ou cinza claro, em duas demãos mínimas.

Pintura em gradis metálicos

Todas as peças metálicas antes da pintura deverão ser limpas com desengraxante, . até ficarem completamente isentas de graxa ou gordura, e retirados resíduos de ferrugem. Lixar, com lixa fina, passar base (primer de aderência) e depois pintar.

O muro em gradil metálico composto por montantes, peças de ligação, telas das grades e cantoneiras de contorno de grades, além da estrutura metálica de sustentação das telhas da cobertura deverá ser pintado com tinta esmalte sintético, cor grafite escuro.

Estas peças deverão ser previamente lixadas, e emassadas (se necessário) com massa corrida a óleo, quando necessário. Serão aplicadas tantas demãos, com pistola ou pincel, quanto forem necessárias para a perfeita execução dos serviços.

Pintura de faixas de demarcação de piso

Antes as superfícies deverão ser limpas com água e detergente, se necessário, com uso de vassoura ou pincel apropriado para remover contaminantes, de modo que a tinta agregue à superfície de maneira uniforme, propiciando resistência e durabilidade.

Após a secagem total das superfícies as faixas de demarcação das vagas de piso do estacionamento deverão executadas em tinta acrílica própria para piso, na cor amarela, três demãos mínimas, na largura mínima e uniforme de 10cm.

Os detalhes de execução da pintura destas faixas estão expostos no projeto arquitetônico e seus detalhes.

15. - LIMPEZA FINAL DA OBRA

Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies. Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpos, tendo sido removido todo o material aderente até que se obtenha suas condições normais.

Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto as esquadrias, removendo-se quaisquer resíduos porventura existentes.

Após a limpeza, será feita a remoção de todo entulho, se existente, para fora da obra.

A obra deverá ser entregue perfeitamente limpa, para que a Fiscalização efetue o recebimento da mesma.

16. - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Administração do canteiro

A CONTRATADA alocará, para a direção do canteiro de obras, os profissionais com as cargas horárias diárias mínimas discriminadas a seguir, de acordo com as Normas de Execução N-02. ENC.1 e N-02.ENG.1, além das normas NE-02/02.A, NE-02/02.B e NE-02/02.C:

Profissional

Engenheiro Civil ou arquiteto residente

Engenheiro Eletricista (cabeamento)

Engenheiro mecânico (ar condicionado)

Mestre-de-obras

Transporte e Alimentação

No item de transporte e alimentação para operários a CONTRATADA deverá comprovar mensalmente estas despesas para que seja possível sua remuneração através das medições.

Projeto Como Construído - "As Built"

Ao final da obra, antes da sua entrega provisória, a CONTRATADA deverá apresentar o respectivo projeto "as built", sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro mínimo:

- Representação sobre as plantas dos diversos projetos executados, denotando como os serviços resultaram após a sua execução, expressando todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, devidamente autorizadas PELA Funpresp-Exe e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto neste Caderno;

- Observações contendo as retificações e complementações das Especificações Técnicas, compatibilizando-as às alterações introduzidas nas plantas.

A CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA) destes projetos "as built". Os custos referentes à taxa de anotação da ART serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Consideração final

As fotos utilizadas neste Memorial Descritivo são meramente ilustrativas, devendo a CONTRATADA seguir as especificações técnicas discriminadas nos projetos considerados e neste Memorial.

Fls. 805
Rubrica

Anexo II do Contrato nº 13/2017

Plantas Baixas (Salas 202/203/204)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, visando a adequação das salas 202/203/204 da Funpresp-Exe, situadas no Edifício Corporate Financial Center, em Brasília/DF, compreendendo a instalação e remanejamento de piso e divisórias, iluminação, instalações de prevenção e combate a incêndio e instalações elétricas, incluindo todos os demais serviços e materiais necessários.

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe
SCN Quadra 2 Bloco A – Sala 202/203/204 – Ed. Corporate Financial Center – Brasília – DF / 70712-900 - (061) 2020-9700
www.funpresp.com.br

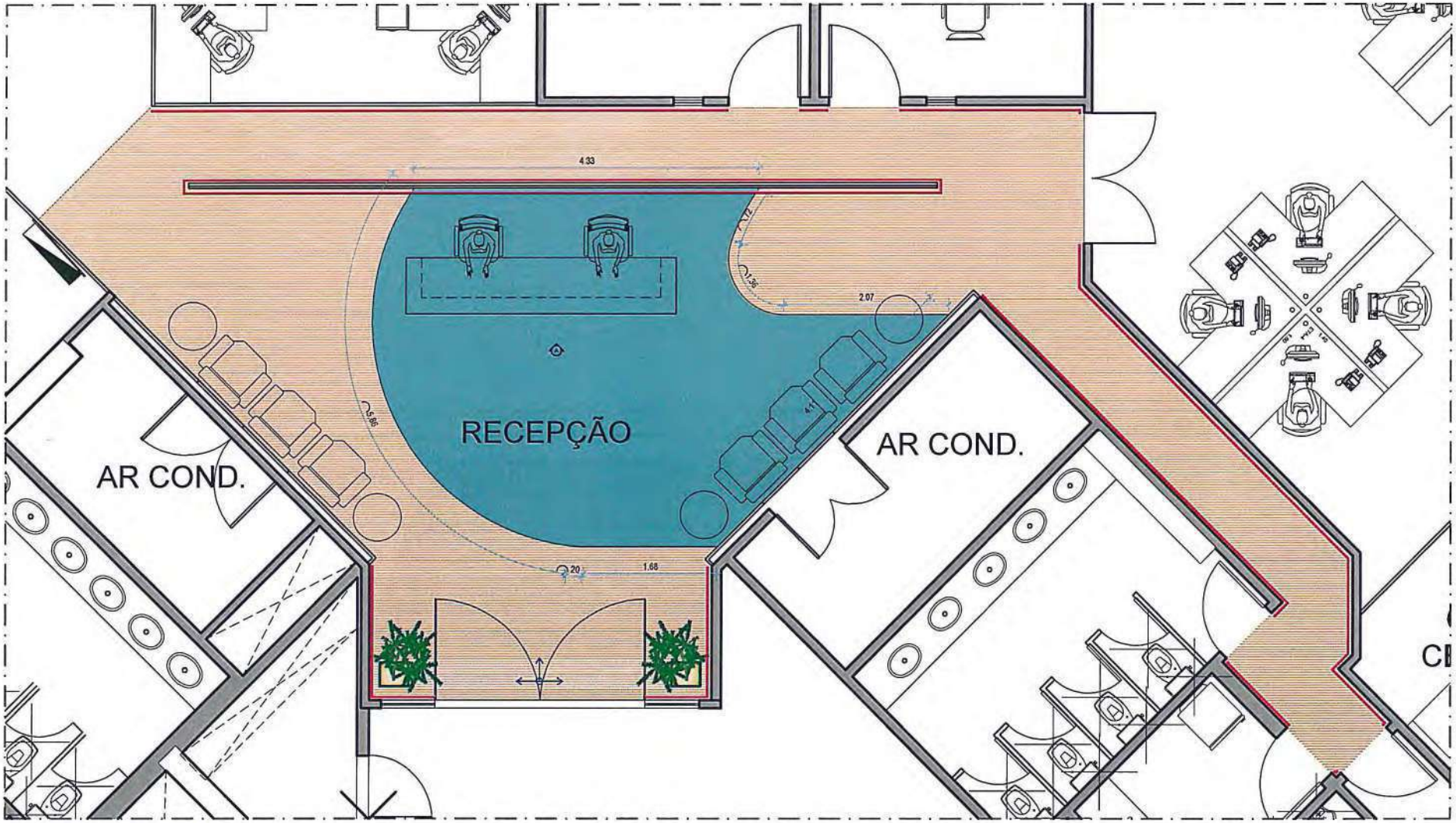

PLANTA BAIXA

Recepção

ESCALA - 1/50

OBSERVAÇÕES:

CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL.
EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTAR OS ARQUITETOS.

PROPIETÁRIO:
FUNPRESP

ENDEREÇO DA OBRA:
SCN QD. 02 BL A SL 203 E 204
EDF. CORPORATE FINANCIAL
CENTER - ASA NORTE

DATA:
DEZEMBRO/2016

DESENHO:
ANDRÉ

ESCALA:
1/25

ARQUIVO:
FUNPRESP-GISA-PE-DETREV-RECEPÇÃO-R00.dwg

ARQUITETAS:
GISLAINE R. GARONCE | CAU Nº A28369-0
ISMENYA LIRA | CAU Nº A112856-6

01/02

SGAS 910 Bloco E Sala 102/104
Cond. Mix Park Sul | Asa Sul
Brasília DF | CEP: 70.390.100
Fone: (61) 3443-0053
gisa@gisa.arq.br | www.gisa.arq.br

GISA ARQUITETURA E DESIGN

Fls. 806

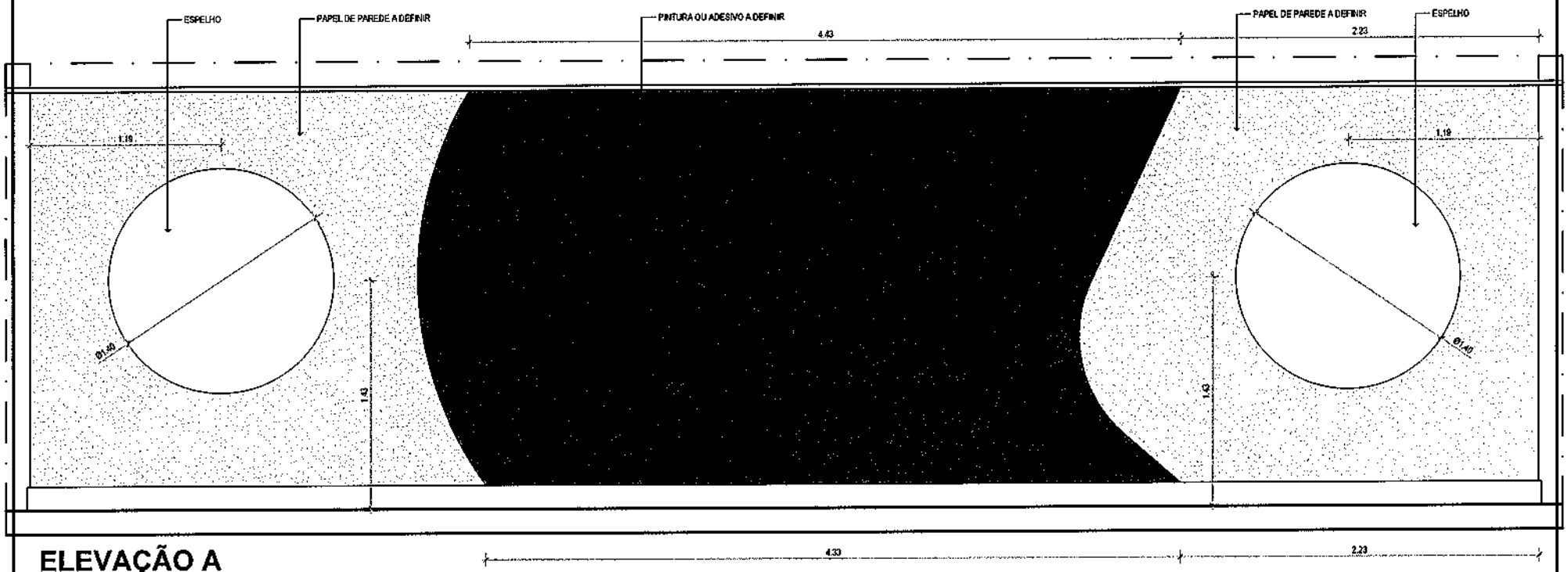

ELEVAÇÃO A

Recepção

ESCALA - 1/25

LEGENDA REVESTIMENTO	
	PISO A DEFINIR ÁREA: 23,00 M² + 15% = 26,46 M²
	PISO DURAFLOR PISO LVT LINHA IDEA - SONORA ÁREA: 48,00 M² + 15% = 55,20 M²
	RODAPÉ A DEFINIR (H=15CM) ÁREA (METROS LINEARES): 47,00 M + 15% = 55,40 M
	INÍCIO DA PAGINAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL.
EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTAR OS ARQUITETOS.

PROPIETÁRIO:
FUNPRESP

ENDEREÇO DA OBRA:
SCN QD. 02 BL A SL 203 E 204
EDF. CORPORATE FINANCIAL
CENTER - ASA NORTE

DATA:
DEZEMBRO/2016

DESENHO:
ANDRÉ

ESCALA:
1/25

ARQUIVO:
FUNPRESP-GISA-PE-DETREV-RECEPÇÃO-R00.dwg

ARQUITETAS:
GISLAINE R. GARONCE | CAU Nº [illegible]0
ISMENYA LIRA | CAU Nº A112856

02/02

SGAS 910 Bloco E Sala 102/104
Cond. Mix Park Sul | Asa Sul
Brasília DF | CEP: 70.390.100
Fone: (61) 3443-0053
gisa@gisa.arq.br | www.gisa.arq.br

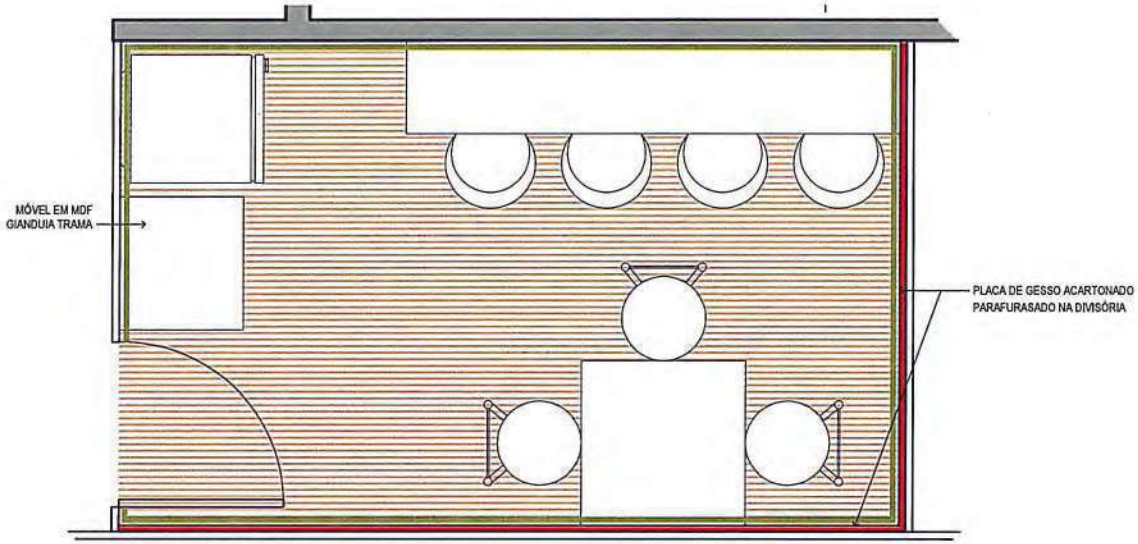

PLANTA BAIXA

Refeitório 2

ESCALA - 1/25

LEGENDA REVESTIMENTO	
	PISO DURAFLOR PISO LVT LINHA IDEA - SONORA ÁREA: 9,20 M² + 15% = 11,00 M²
	RODAPÉ A DEFINIR (H=15CM) ÁREA (METROS LINEARES): 8,60 M + 15% = 10,00 M
	INÍCIO DA PAGINAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL.
EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTAR OS ARQUITETOS.

PROPIETÁRIO:
FUNPRESP

ENDEREÇO DA OBRA:
SCN QD. 02 BL A SL 203 E 204
EDF. CORPORATE FINANCIAL
CENTER - ASA NORTE

DATA:
OUTUBRO/2016

DESENHO:
ANDRÉ

ESCALA:
1/25

ARQUIVO:
FUNPRESP-GISA-PE-DETREV-REFEITORIO 2-R00.dwg

ARQUITETAS:
GISLAINE R. GARONCE | CAU Nº A28369-0
ISMENYA LIRA | CAU Nº A112856-6

01/01

SGAS 910 Bloco E Sala 102/104
Cond. Mix Park Sul | Asa Sul
Brasília DF | CEP: 70.390.100
Fone: (61) 3443-0053
gisa@gisa.arq.br | www.gisa.arq.br

GISA ARQUITETURA E DESIGN

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal
FUNPRESP
Fls. 802
Rubrica

PLANTA BAIXA
Elétrica
ESCALA - 1/150

LEGENDA ELÉTRICA		
	PONTOS NOVOS A CONSTRUIR	
	PONTOS NOVOS A CONSTRUIR COM ALTURA ESPECIAL INDICADA NA PLANTA	
SIMBOLO	DESCRIÇÃO	ALTURA (m)
	CONJUNTO COM 2 PONTOS DE REDE E 2 PONTOS DE TOMADA NO PISO	-
	CONJUNTO COM 4 PONTOS DE REDE E 4 PONTOS DE TOMADA NO PISO	-
	PONTO DE TOMADA NO PISO	-
	PONTO DE REDE NO PISO	-
	CONJUNTO COM 1 PONTO ELÉTRICO E 1 SAÍDA HDMI NO TETO	-
	TOMADA ELÉTRICA DUPLA BAIXA (2P+T)	0.35
	TOMADA ELÉTRICA DUPLA MÉDIA (2P+T)	1.10
S TW (1,2,2m)	INTERRUPTOR TREEWAY	1.10

OBS.:	AGUARDAR DEFINIÇÃO DA MARCENARIA PARA INSTALAÇÃO DOS PONTOS DA TV

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- AS COTAS INDICADAS NO PROJETO INDICAM OS EIXOS DAS TOMADAS E PONTOS ELÉTRICOS.
- AS ALTURAS INDICADAS NA LEGENDA DEVERÃO SER SEGUIDAS QUANDO NÃO HOUVER INDICAÇÃO DAS MESMAS NA PLANTA.
- QUANDO EXISTIREM TOMADAS MUITO PRÓXIMAS, SERÁ COTADA UMA DAS TOMADAS, A DISTÂNCIA ENTRE ELAS DEVERÁ SER DE 12CM CONFORME MOSTRADO NO DESENHO.

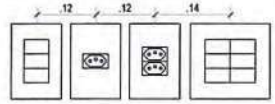

GISA ARQUITETURA & DESIGN
SGAS 910 Bloco E Sala 102/104
Cond. Mix Park Sul | Asa Sul
Brasília DF | CEP: 70.390,100
Fone: (61) 3443-0053
gisa@gisa.arq.br | www.gisa.arq.br

OBSERVAÇÕES: CONFERIR COTAS RIGOR[illegible] E NO LOCAL
EM CASO DE DUVIDA, CONSULTAR OS ARQ[illegible]

PROPRIETÁRIO: FUNPRESP
ENDEREÇO DA OBRA: SCN QD. 02 BL.A SL. 203 E 204 EDF. CORPORATE FINANCIAL CENTER - ASA NORTE

DATA: DEZEMBRO/2016
DESENHO: ANDRÉ
ESCALA: 1/150

ARQUIVO: FUNPRESP-GISA-PE-ELÉTRICA-R00.dwg

ARQUITETAS
GISLANE R. GARONCE | CAU Nº A28369-0
ISMENYA LIRA | CAU Nº A112656-6

01/01

PLANTA BAIXA
GESSO
ESCALA - 1/25

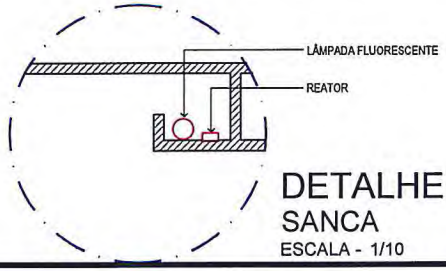

DETALHE A
SANCA
ESCALA - 1/10

LEGENDA GESSO	
	GESSO NOVO A 260cm DO PISO
	GESSO NOVO A 245cm DO PISO
	TABICA 5x5cm

OBSERVAÇÕES:

CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL.
EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTAR OS ARQUITETOS.

PROPRIETÁRIO:
FUNPRESP

ENDEREÇO DA OBRA:
SCN QD. 02 BL A SL 203 E 204
EDF. CORPORATE FINANCIAL
CENTER - ASA NORTE

DATA:
ABRIL / 2017

DESENHO:
ANDRÉ

ESCALA:
1/50

ARQUIVO:
FUNPRESP-GISA-AP-GESSO-RECEPÇÃO-102.dwg

ARQUITETAS:
GISLAINE R. GARONCE | CAU Nº A28369-0
ISMENYA LIRA | CAU Nº A112856-6

01/01

SGAS 910 Bloco E Sala 102/104
Cond. Mix Park Sul | Asa Sul
Brasília DF | CEP: 70.390.100
Fone: (61) 3443-0053
gisa@gisa.arq.br | www.gisa.arq.br

GISA ARQUITETURA & DESIGN

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal

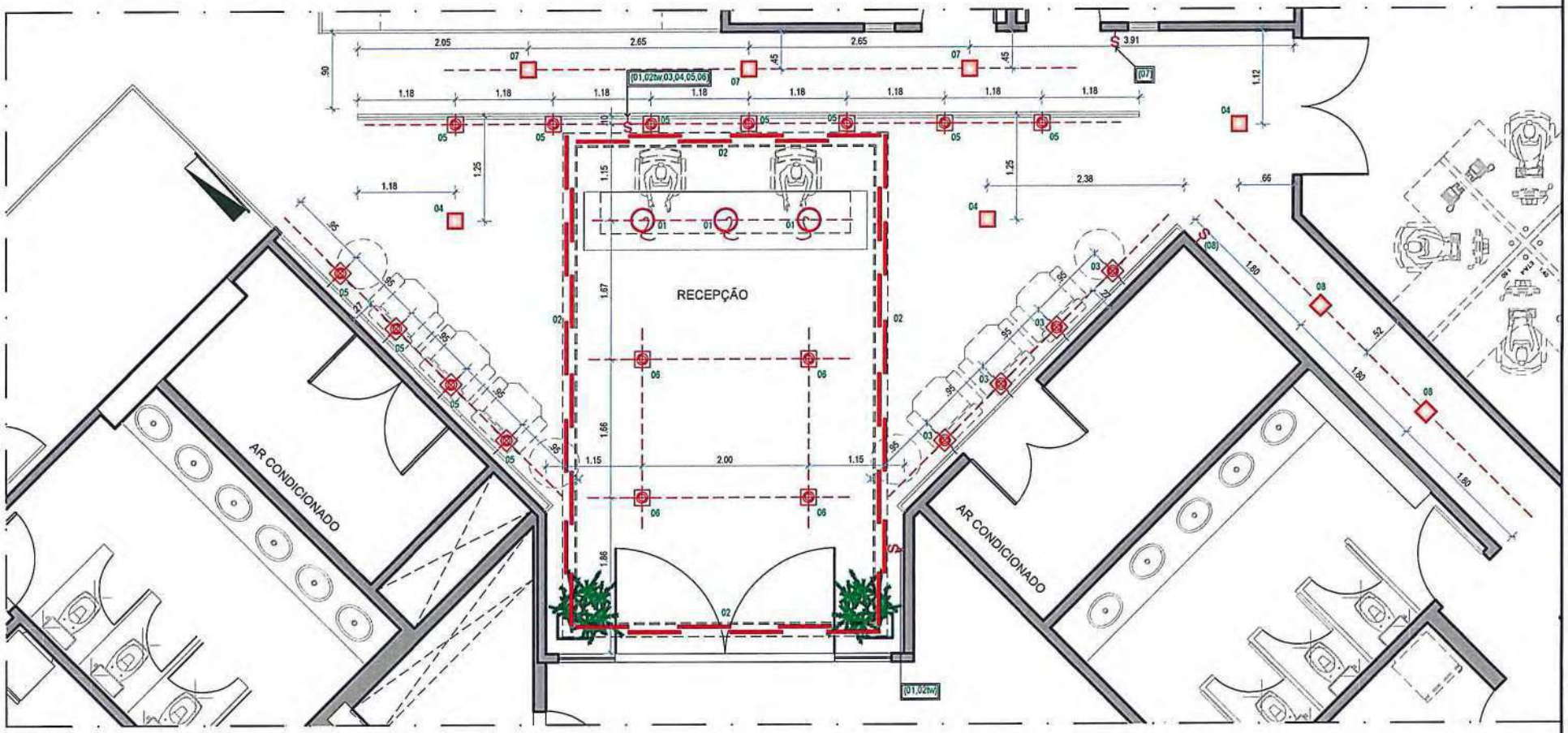

PLANTA BAIXA

ILUMINAÇÃO - Recepção

ESCALA - 1/50

LEGENDA ILUMINAÇÃO	
	PONTOS NOVOS A CONSTRUIR
	PAINEL DE LED EMBUTIR 20X20
	FOCO DE EMBUTIR PARA LÂMPADA DICRÓICA LED
	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 60cm OU 120cm
	PENDENTE
S tW (1,2,3W)	INTERRUPTOR TREEWAY A 1.10m DO PISO

OBSERVAÇÕES:

CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL
EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTAR OS ARQUITETOS.

PROPRIETÁRIO:
FUNPRESP

ENDEREÇO DA OBRA:
SCN QD. 02 BL A SL 203 E 204
EDF. CORPORATE FINANCIAL
CENTER - ASA NORTE

DATA:
JANEIRO / 2016

DESENHO:
ANDRÉ

ESCALA:
1/50

ARQUIVO:
FUNPRESP-GISA-AP-ILUMINAÇÃO-R00.dwg

ARQUITETAS:
GISLAINE R. GARONCE | CAU Nº A2
ISMENYA LIRA | CAU Nº A112856-6

01/02

SGAS 910 Bloco E Sala 102/104
Cond. Mix Park Sul | Asa Sul
Brasília DF | CEP: 70.390.100
Fone: (61) 3443-0053
gisa@gisa.arq.br | www.gisa.arq.br

GISA ARQUITETURA & DESIGN

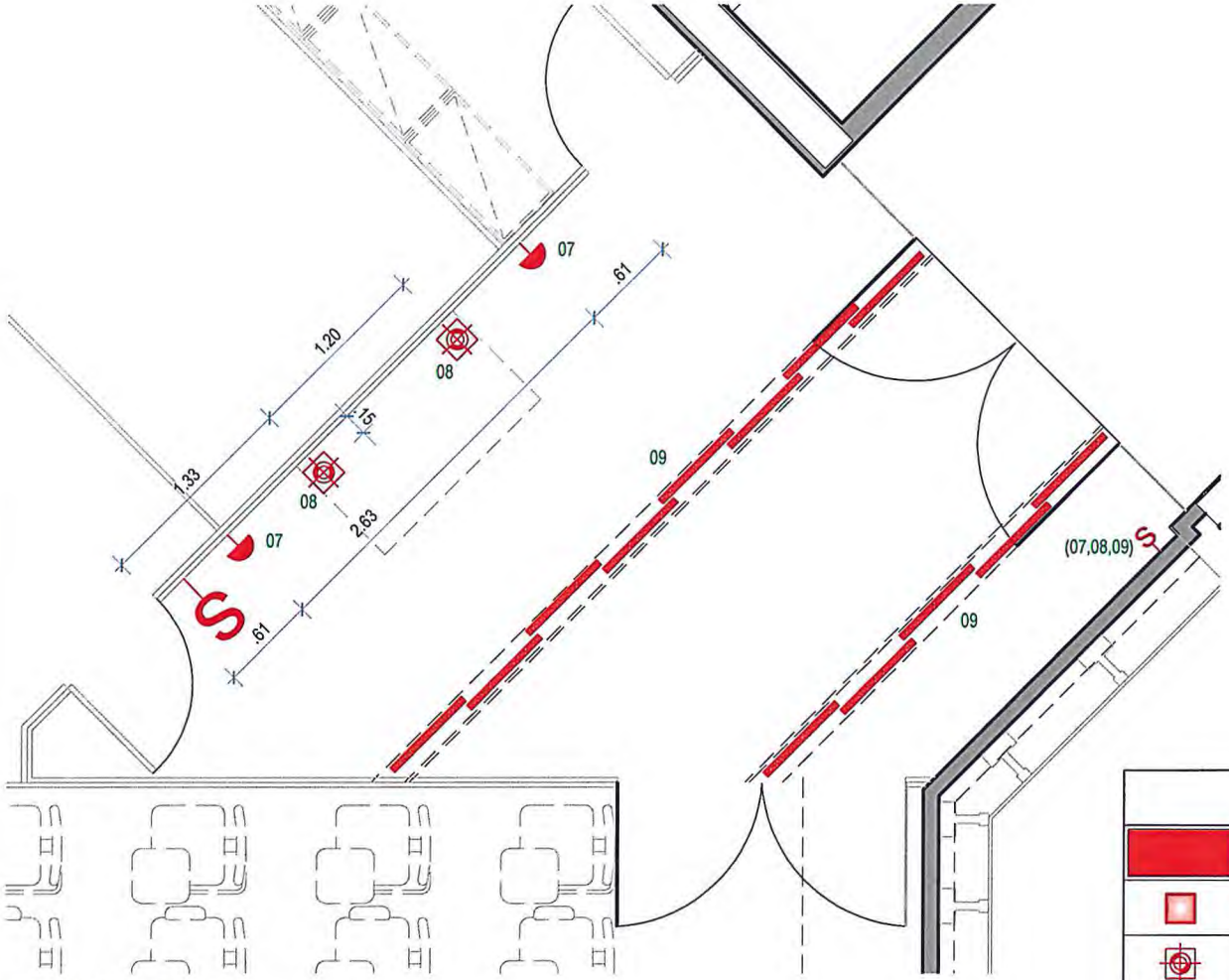

PLANTA BAIXA
ILUMINAÇÃO - Foyer
ESCALA - 1/50

LEGENDA ILUMINAÇÃO	
	PONTOS NOVOS A CONSTRUIR
	PAINEL DE LED EMBUTIR 20X20
	FOCO DE EMBUTIR PARA LÂMPADA DICRÓICA LED
	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 60cm OU 120cm
	ARANDELAS A 1.80 DO PISO
S tW (1,2,3tW)	INTERRUPTOR TREEWAY A 1.10m DO PISO

OBSERVAÇÕES:

CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL.
EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTAR OS ARQUITETOS.

PROPRIETÁRIO:
FUNPRESP

ENDEREÇO DA OBRA:
SCN QD. 02 BL A SL 203 E 204
EDF. CORPORATE FINANCIAL
CENTER - ASA NORTE

DATA:
JANEIRO / 2016

DESENHO:
ANDRÉ

ESCALA:
1/50

ARQUIVO:
FUNPRESP-GISA-AP-ILUMINAÇÃO-R00.dwg

ARQUITETAS:
GISLAINE R. GARONCE | CAU Nº A28369-0
ISMENYA LIRA | CAU Nº A112856-6

02/02

SGAS 910 Bloco E Sala 102/104
Cond. Mix Park Sul | Asa Sul
Brasília DF | CEP: 70.390.100
Fone: (61) 3443-0053
gisa@gisa.arq.br | www.gisa.arq.br

GISA ARQUITETURA & DESIGN

Fundação de Previdência Complementar do Serviço Público Federal
FUNPRESP
Fls. 805
Rubrica

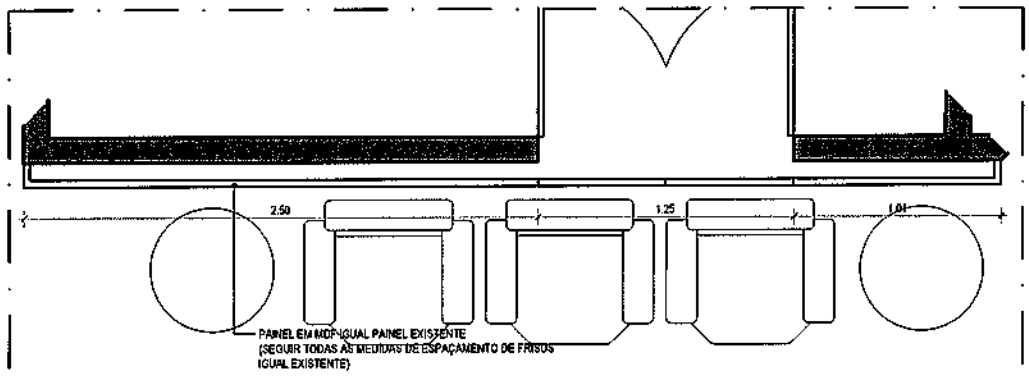

A

PLANTA BAIXA
Painel
ESCALA - 1/25

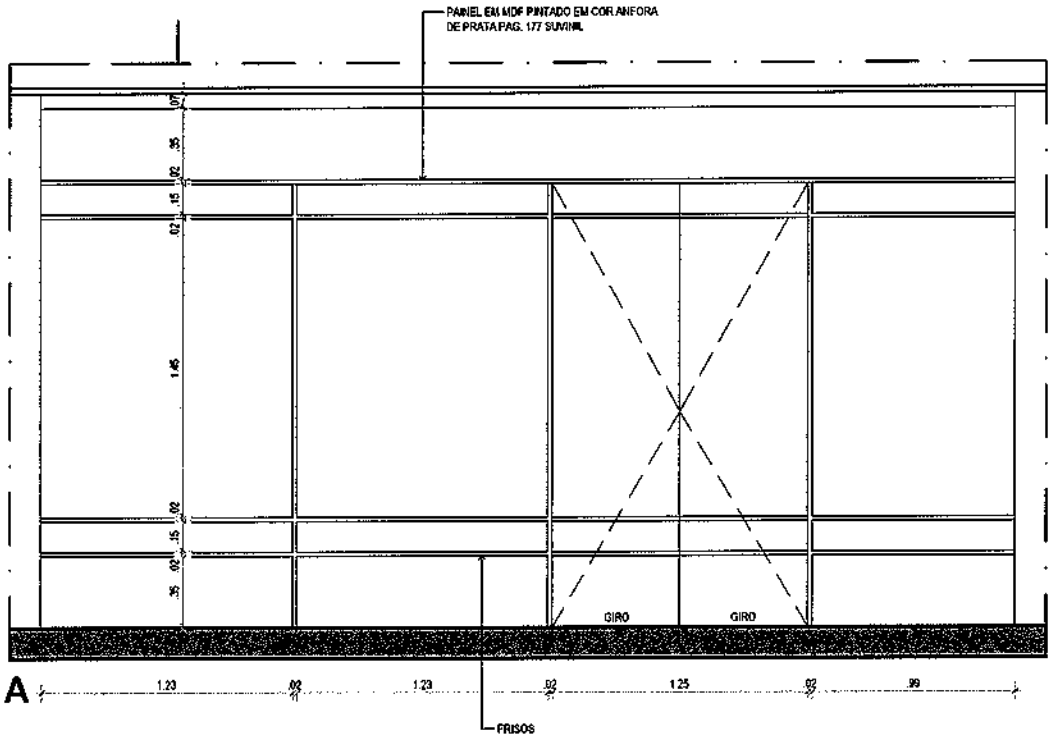

ELEVAÇÃO A
Painel
ESCALA - 1/25

OBSERVAÇÕES:

CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL.
EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTAR OS ARQUITETOS.

PROPIETÁRIO:
FUNPRESP

ENDEREÇO DA OBRA:
SCN QD. 02 BL A SL 203 E 204
EDF. CORPORATE FINANCIAL
CENTER - ASA NORTE

DATA:
JANEIRO/2016

DESENHO:
ANDRÉ

ESCALA:
1/25

ARQUIVO:
FUNPRESP-GISA-PE-MARC-RECEPÇÃO-R00.dwg

ARQUITETAS:
GISLAINE R. GARONCE | CAU Nº [illegible]-0
ISMENYA LIRA | CAU Nº A112858

01/01

SGAS 910 Bloco E Sala 102/104
Cond. Mix Park Sul | Asa Sul
Brasília DF | CEP: 70.390.100
Fone: (61) 3443-0053
gisa@gisa.arq.br | www.gisa.arq.br

GISA
ARQUITETURA & DESIGN

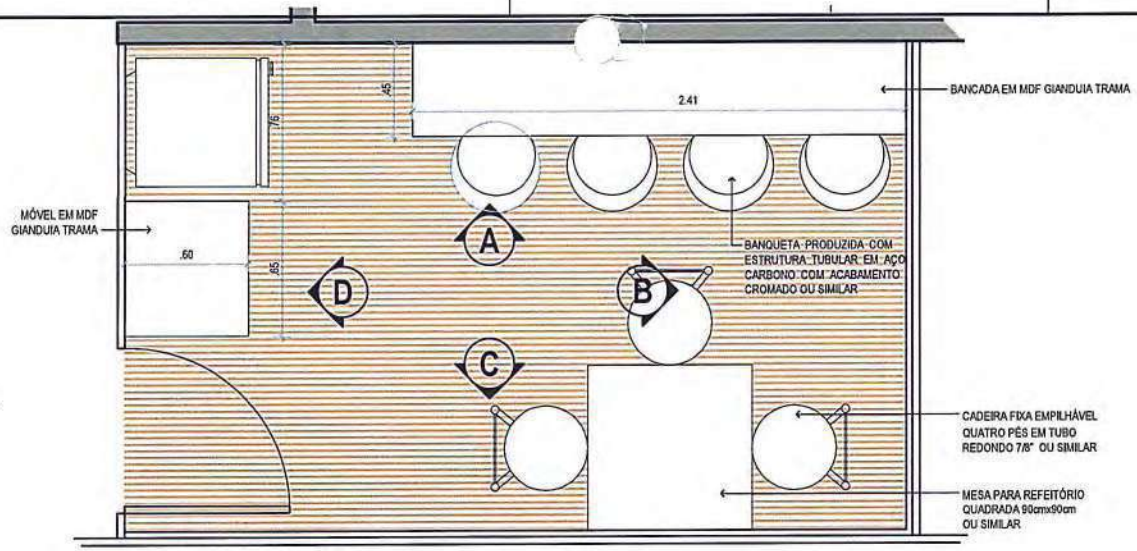

PLANTA BAIXA
Refeitório 2
ESCALA - 1/25

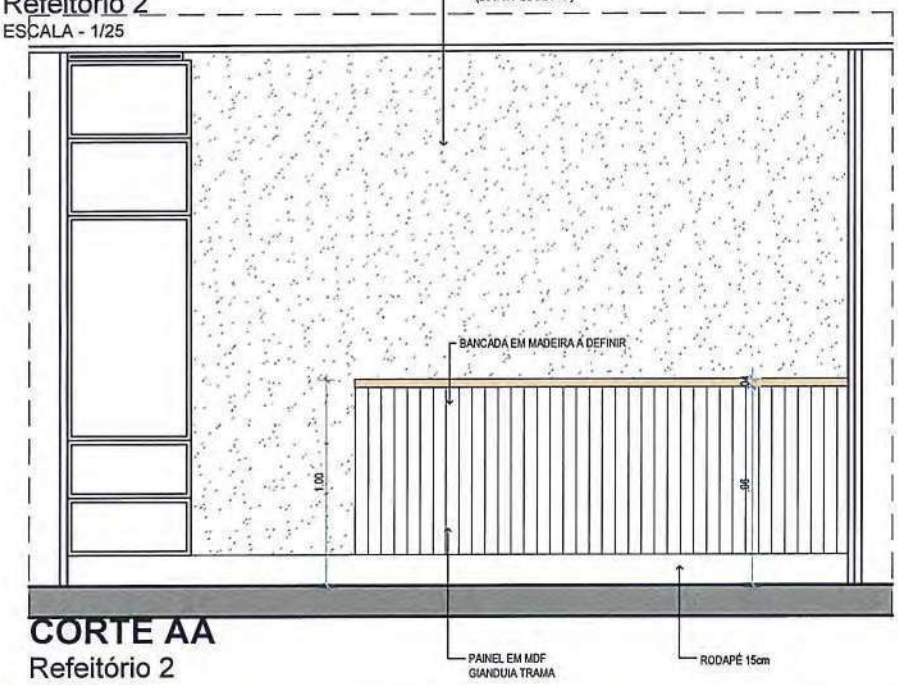

CORTE AA
Refeitório 2
ESCALA - 1/25

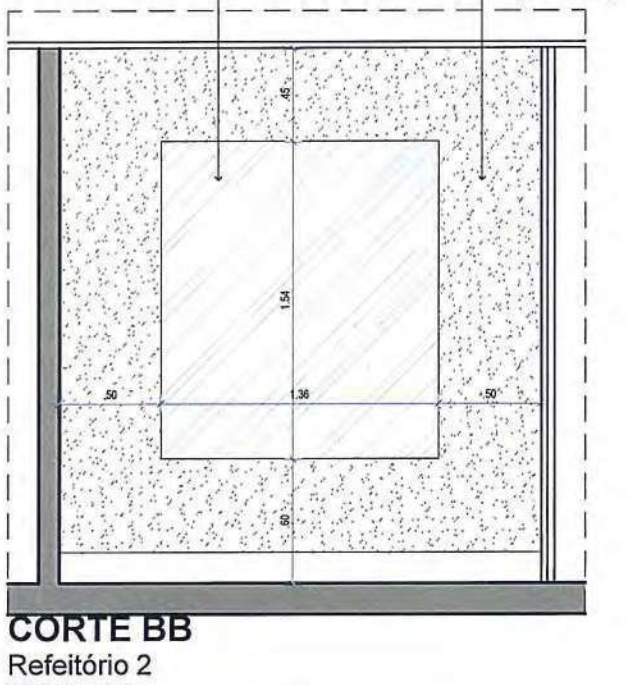

CORTE BB
Refeitório 2
ESCALA - 1/25

OBSERVAÇÕES:

CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL.
EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTAR OS ARQUITETOS.

PROPIETÁRIO:
FUNPRESP

ENDEREÇO DA OBRA:
SCN QD. 02 BL A SL 203 E 204
EDF. CORPORATE FINANCIAL CENTER - ASA NORTE

DATA:
OUTUBRO/2016

DESENHO:
ANDRÉ

ESCALA:
1/25

ARQUIVO:
FUNPRESP-GISA-PE-MARC-REFEITORIO 2-R00.dwg

ARQUITETAS:
GISLAINE R. GARONCE | CAU Nº A28369-0
ISMENYA LIRA | CAU Nº A112856-6

01/02

SGAS 910 Bloco E Sala 102/104
Cond. Mix Park Sul | Asa Sul
Brasília DF | CEP: 70.390.100
Fone: (61) 3443-0053
gisa@gisa.arq.br | www.gisa.arq.br

GISA ARQUITETURA & DESIGN

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal
FLS. 80

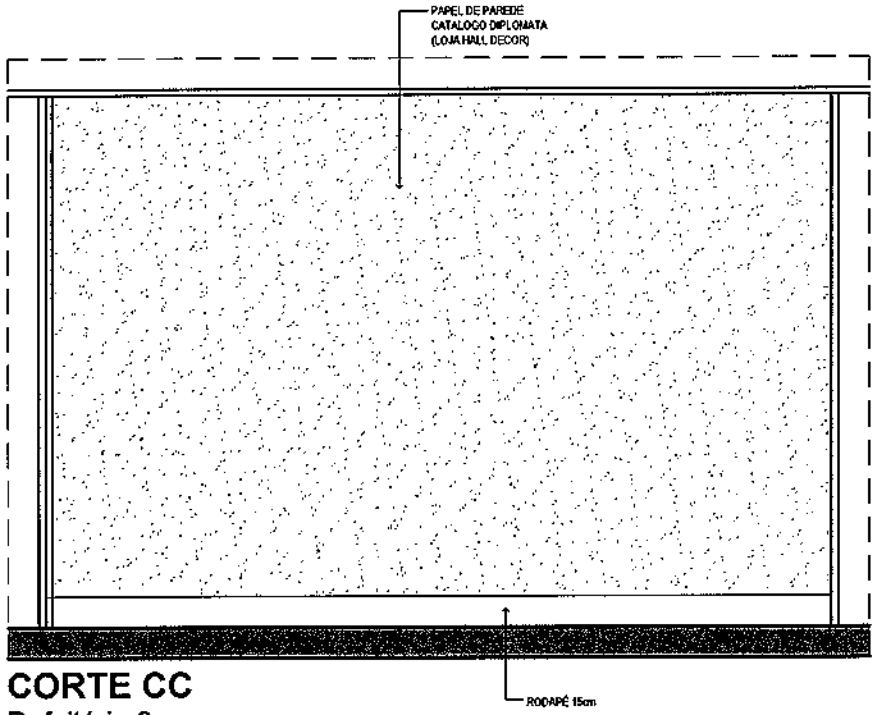

CORTE CC
Refeitório 2
ESCALA - 1/25

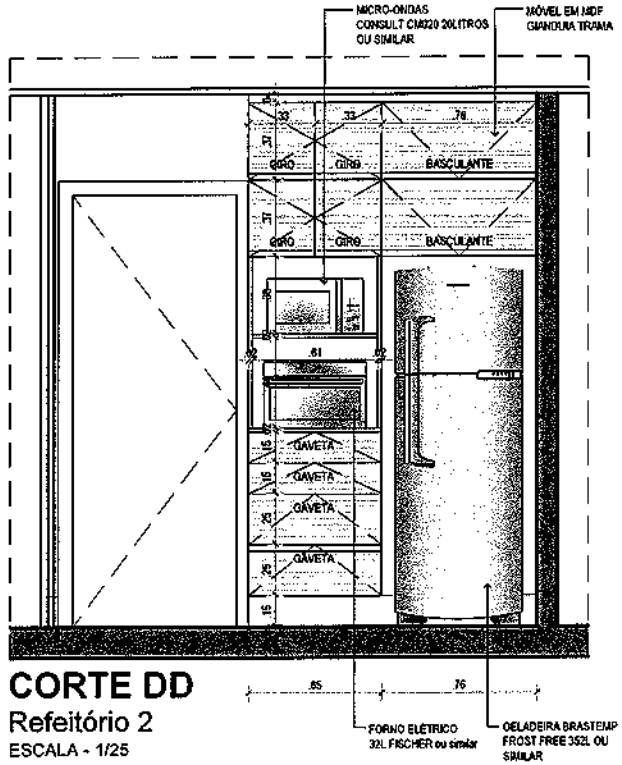

CORTE DD
Refeitório 2
ESCALA - 1/25

OBSERVAÇÕES:

CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL.
EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTAR OS ARQUITETOS.

PROPIETÁRIO:
FUNPRESP

ENDEREÇO DA OBRA:
SCN QD. 02 BL A SL 203 E 204
EDF. CORPORATE FINANCIAL
CENTER - ASA NORTE

DATA:
OUTUBRO/2015

DESENHO:
ANDRÉ

ESCALA:
1/25

ARQUIVO:
FUNPRESP-GISA-PE-MARC-REFEITORIO 2-R00.dwg

ARQUITETAS:
GISLAINE R. GARONCE | CAU Nº [illegible]
ISMENYA LIRA | CAU Nº A112856

02/02

SGAS 910 Bloco E Sala 102/104
Cond. Mix Park Sul | Asa Sul
Brasília DF | CEP: 70.390.100
Fone: (61) 3443-0053
gisa@gisa.arq.br | www.gisa.arq.br

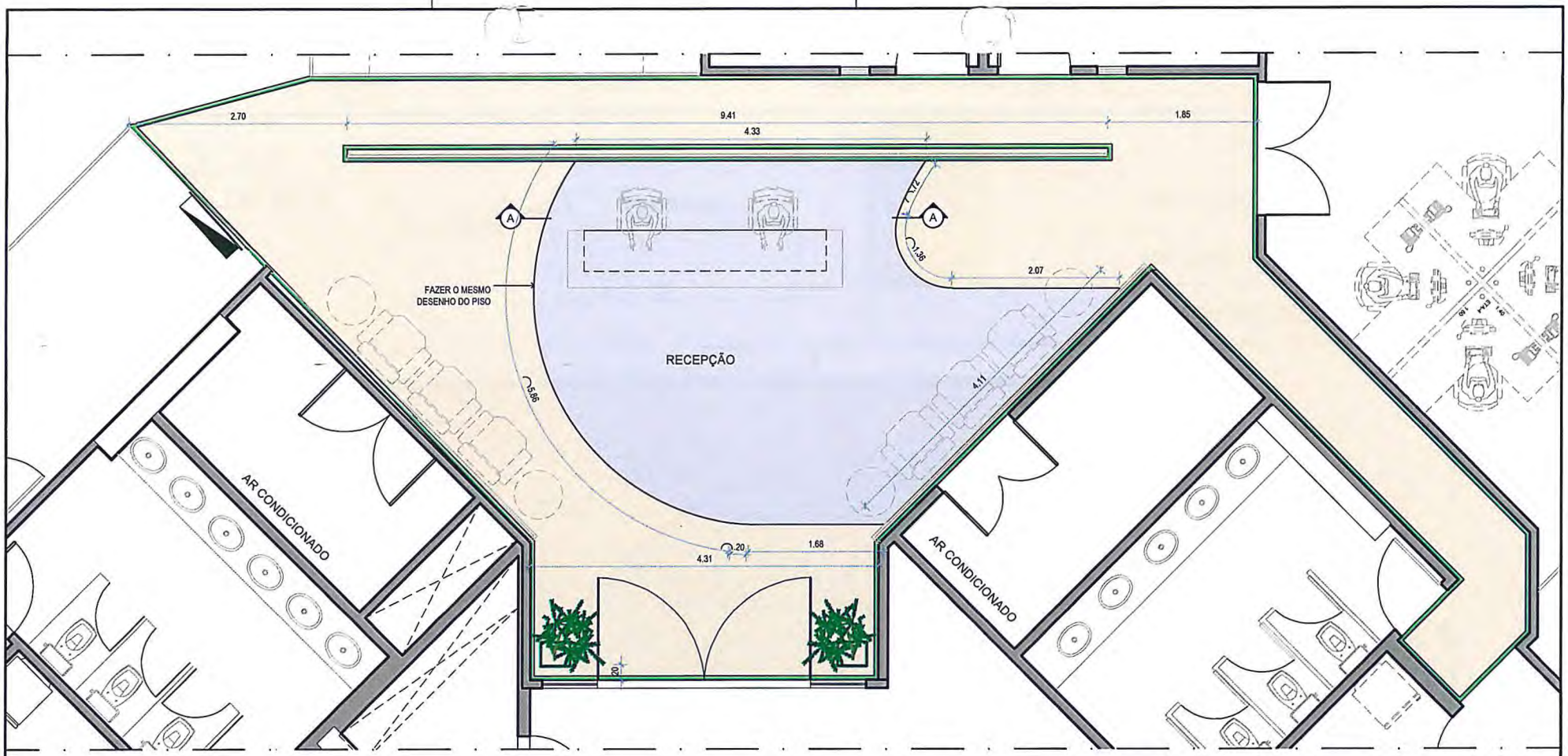

PLANTA BAIXA
GESSO
ESCALA - 1/50

DETALHE A
REBAIXO
ESCALA - 1/10

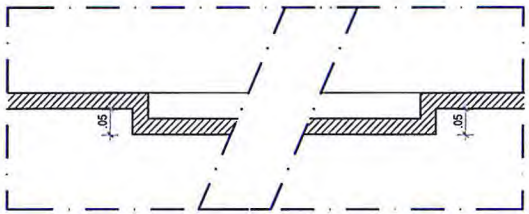

LEGENDA GESSO
GESSO NOVO A 260cm DO PISO
GESSO NOVO A 245cm DO PISO
TABICA 5x5cm

OBSERVAÇÕES:

CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL.
EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTAR OS ARQUITETOS.

PROPRIETÁRIO:
FUNPRESP

ENDEREÇO DA OBRA:
SCN QD. 02 BL A SL 203 E 204
EDF. CORPORATE FINANCIAL
CENTER - ASA NORTE

DATA:
ABRIL / 2017

DESENHO:
ANDRÉ

ESCALA:
1/50

ARQUIVO:
FUNPRESP-GISA-AP-GESSO-RECEPÇÃO-002.dwg

ARQUITETAS:
GISLAINE R. GARONCE | CAU Nº A28369-0
ISMENYA LIRA | CAU Nº A112856-6

01/01

SGAS 910 Bloco E Sala 102/104
Cond. Mix Park Sul | Asa Sul
Brasília DF | CEP: 70.390.100
Fone: (61) 3443-0053
gisa@gisa.arq.br | www.gisa.arq.br
GISA ARQUITETURA E DESIGN

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal
Fls.
Rubrica
FUNPRESP

PLANTA BAIXA
GESSO
ESCALA - 1/25

DETALHE A
REBAIXO
ESCALA - 1/10

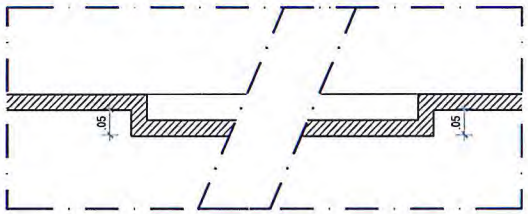

LEGENDA GESSO

	GESSO NOVO A 260cm DO PISO
	GESSO NOVO A 245cm DO PISO
	TABICA 5x5cm

OBSERVAÇÕES:

CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL.
EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTAR OS ARQUITETOS.

PROPRIETÁRIO:
FUNPRESP

ENDEREÇO DA OBRA:
SCN QD. 02 BL A SL 203 E 204
EDF. CORPORATE FINANCIAL
CENTER - ASA NORTE

DATA:
ABRIL / 2017

DESENHO:
ANDRÉ

ESCALA:
1/50

ARQUIVO:
FUNPRESP-GISA-AP-GESSO-RECEPÇÃO-102.dwg

ARQUITETAS:
GISLAINE R. GARONCE | CAU Nº A2
ISMENYA LIRA | CAU Nº A112856-6

01/01

SGAS 910 Bloco E Sala 102/104
Cond. Mix Park Sul | Asa Sul
Brasília DF | CEP: 70.390.100
Fone: (61) 3443-0053
gisa@gisa.arq.br | www.gisa.arq.br

GISA ARQUITETURA & DESIGN

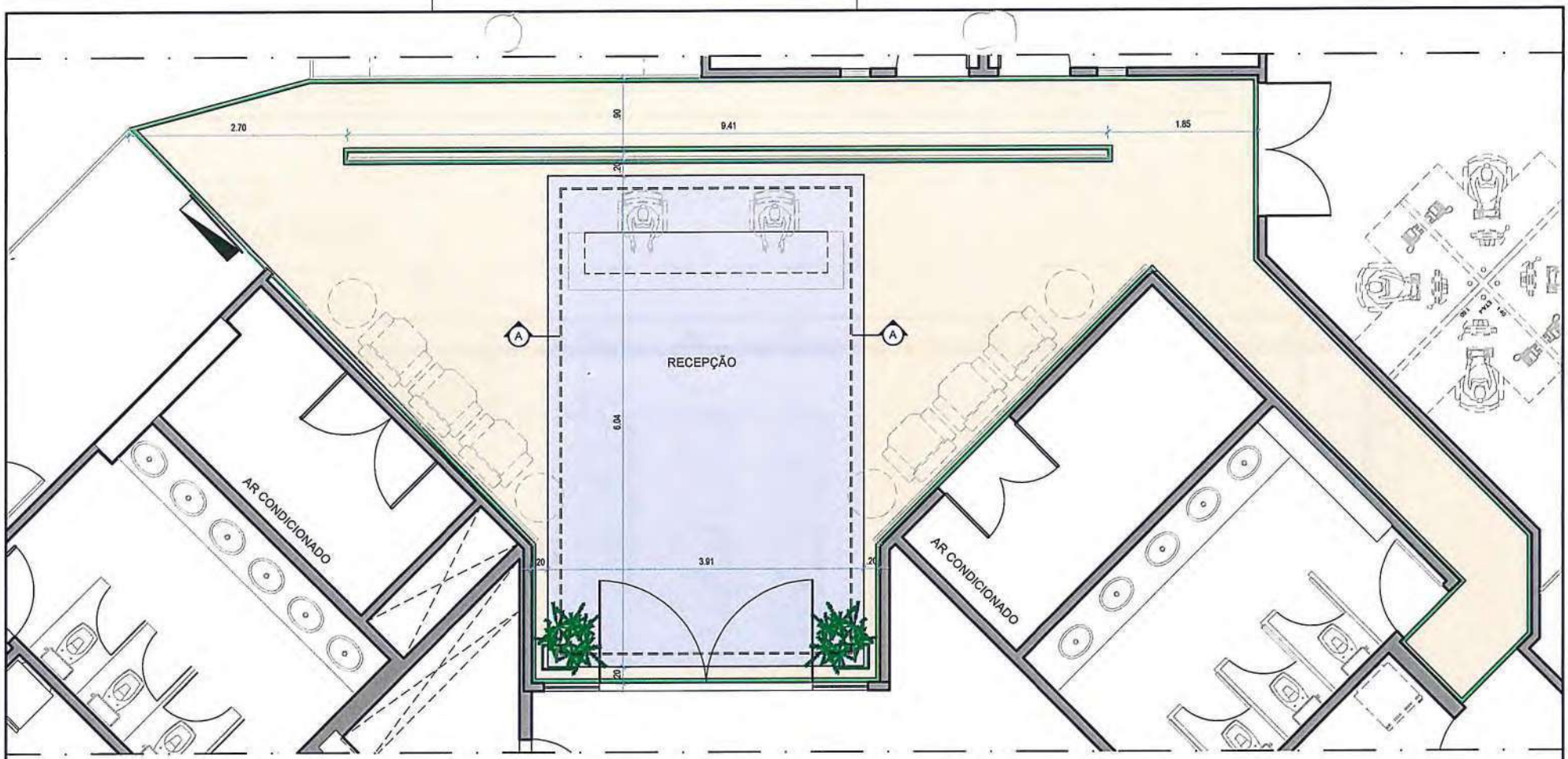

PLANTA BAIXA
GESSO
ESCALA - 1/50

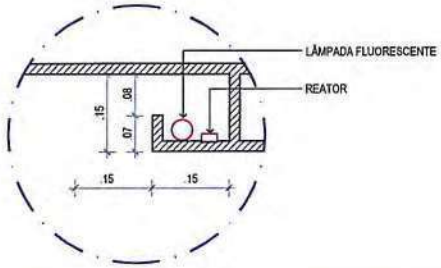

DETALHE A
SANCA
ESCALA - 1/10

LEGENDA GESSO
GESSO NOVO A 260cm DO PISO
GESSO NOVO A 245cm DO PISO
TABICA 5x5cm

OBSERVAÇÕES:

CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL.
EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTAR OS ARQUITETOS.

PROPRIETÁRIO:
FUNPRESP

ENDEREÇO DA OBRA:
SCN QD. 02 BL A SL 203 E 204
EDF. CORPORATE FINANCIAL
CENTER - ASA NORTE

DATA:
ABRIL / 2017

DESENHO:
ANDRÉ

ESCALA:
1/50

ARQUIVO:
FUNPRESP-GISA-AP-GESSO-RECEPÇÃO-[illegible]02.dwg

ARQUITETAS:
GISLAINE R. GARONCE | CAU Nº A28369-0
ISMENYA LIRA | CAU Nº A112856-6

01/01

SGAS 910 Bloco E Sala 102/104
Cond. Mix Park Sul | Asa Sul
Brasília DF | CEP: 70.390.100
Fone: (61) 3443-0053
gisa@gisa.arq.br | www.gisa.arq.br
GISA ARQUITETURA & DESIGN

Fundação de Previdência Complementar do Senador Público Federal
Fls. 81
Rubrica

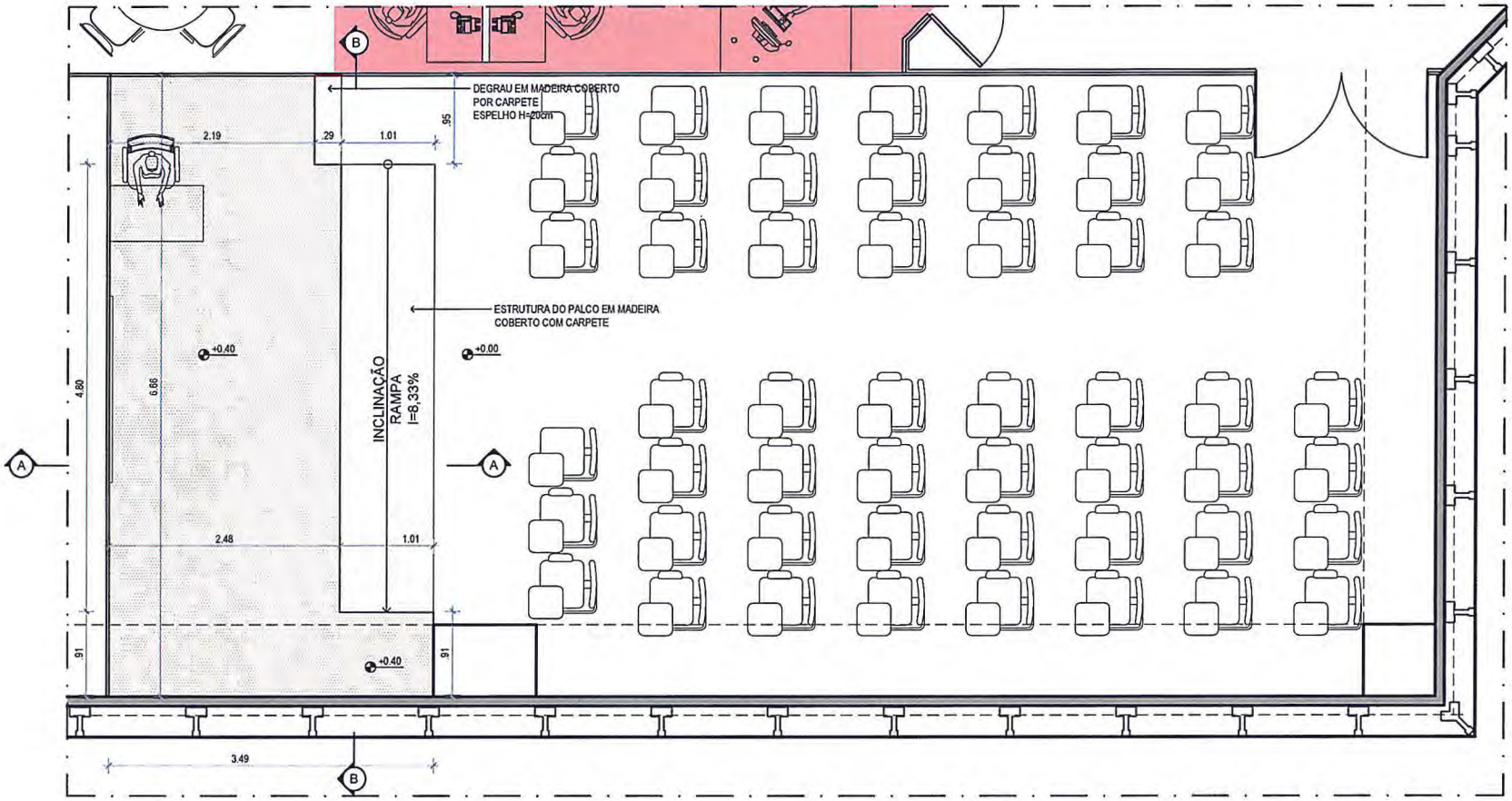

PLANTA BAIXA

Auditório

ESCALA - 1/50

OBSERVAÇÕES:

CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL.
EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTAR OS ARQUITETOS.

PROPIETÁRIO:
FUNPRESP

ENDEREÇO DA OBRA:
SCN QD. 02 BL A SL 203 E 204
EDF. CORPORATE FINANCIAL
CENTER - ASA NORTE

DATA:
ABRIL/2017

DESENHO:
ANDRÉ

ESCALA:
1/50

ARQUIVO:
FUNPRESP-GISA-PE-AUDITORIO-R00.dwg

ARQUITETAS:
GISLAINE R. GARONCE | CAU Nº
ISMENYA LIRA | CAU Nº A112856

01/02

SGAS 910 Bloco E Sala 102/104
Cond. Mix Park Sul | Asa Sul
Brasília DF | CEP: 70.390.100
Fone: (61) 3443-0053
gisa@gisa.arq.br | www.gisa.arq.br

GISA ARQUITETURA & DESIGN

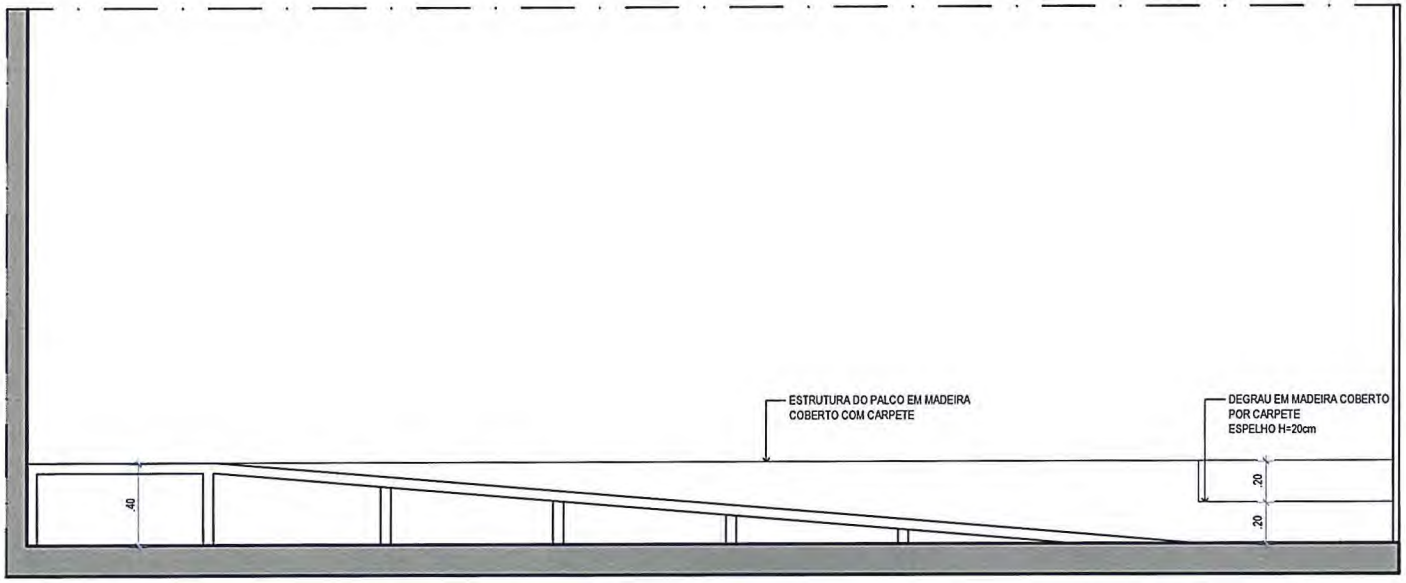

CORTE AA
Palco
ESCALA - 1/25

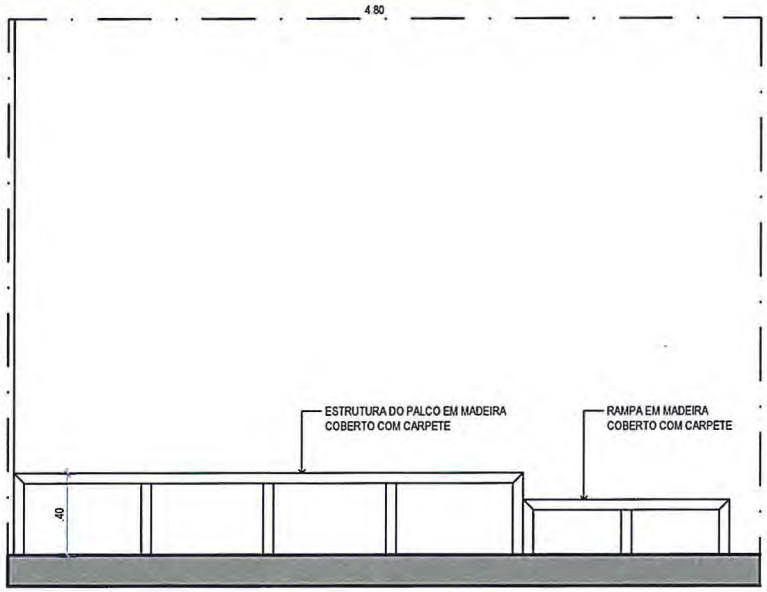

CORTE BB
Palco
ESCALA - 1/25

Fls. 813

OBSERVAÇÕES:

CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL.
EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTAR OS ARQUITETOS.

PROPIETÁRIO:
FUNPRESP

ENDEREÇO DA OBRA:
SCN QD. 02 BL A SL 203 E 204
EDF. CORPORATE FINANCIAL
CENTER - ASA NORTE

DATA:
ABRIL/2017

DESENHO:
ANDRÉ

ESCALA:
1/50

ARQUIVO:
FUNPRESP-GISA-PE-AUDITORIO-R00.dwg

ARQUITETAS:
GISLAINE R. GARONCE | CAU Nº A28369-0
ISMENYA LIRA | CAU Nº A112856-6

02/02

SGAS 910 Bloco E Sala 102/104
Cond. Mix Park Sul | Asa Sul
Brasília DF | CEP: 70.390.100
Fone: (61) 3443-0053
gisa@gisa.arq.br | www.gisa.arq.br

GISA ARQUITETURA E DESIGN

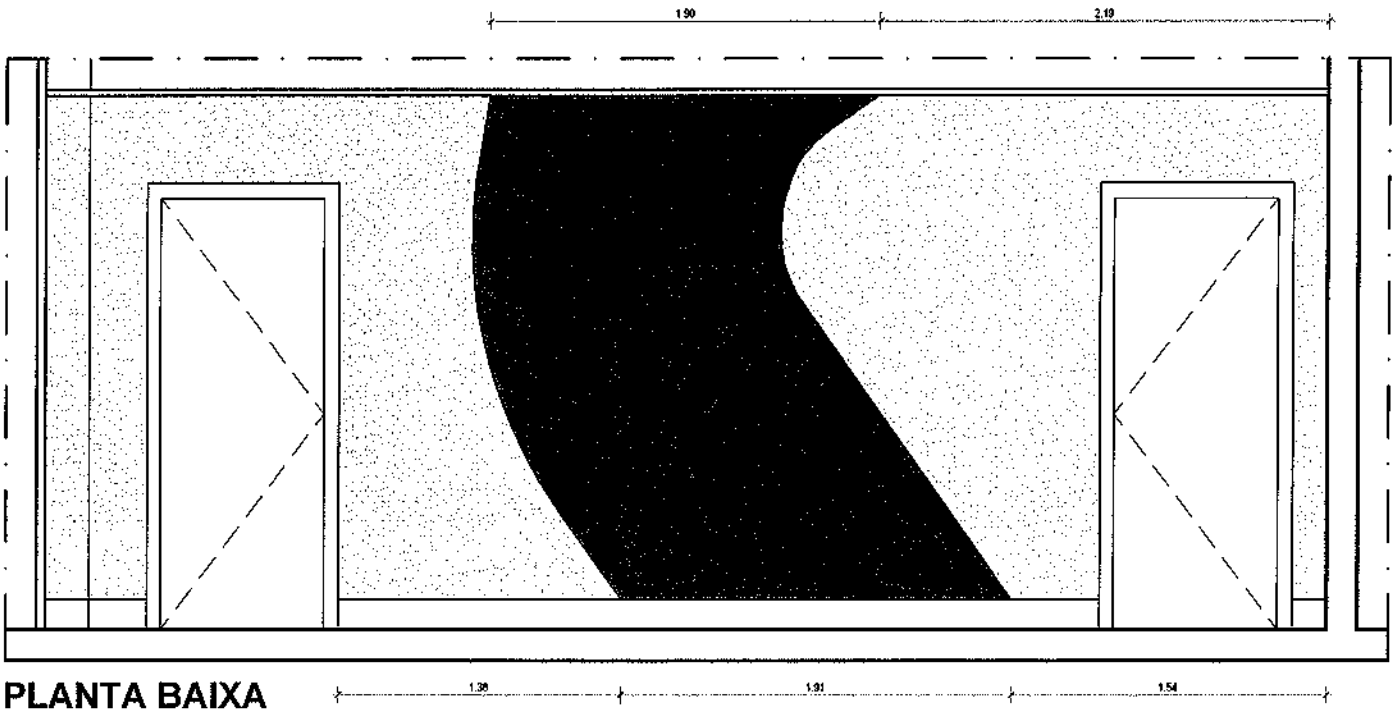

PLANTA BAIXA

Foyer

ESCALA - 1/25

OBSERVAÇÕES:

CONFERIR COTAS RIGOROSAMENTE NO LOCAL.
EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTAR OS ARQUITETOS.

PROPIETÁRIO:
FUNPRESP

ENDEREÇO DA OBRA:
SCN QD. 02 BL A SL 203 E 204
EDF. CORPORATE FINANCIAL
CENTER - ASA NORTE

DATA:
ABRIL/2017

DESENHO:
ANDRÉ

ESCALA:
1/25

ARQUIVO:
FUNPRESP-GISA-PE-DETREV-FOYER-R00.dwg

ARQUITETAS:
GISLAINE R. GARONCE | CAU Nº A
ISMENYA LIRA | CAU Nº A112656-

02/02

SGAS 910 Bloco E Sala 102/104
Cond. Mix Park Sul | Asa Sul
Brasília DF | CEP: 70.390.100
Fone: (61) 3443-0053
gisa@gisa.arq.br | www.gisa.arq.br

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal
Fls. 814
Rubrica
FUNPRESP

Anexo III – Contrato nº 13/2017

Cronograma Físico e Financeiro (Salas 202/203/204)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, visando a adequação das salas 202/203/204 da Funpresp-Exe, situadas no Edifício Corporate Financial Center, em Brasília/DF, compreendendo a instalação e remanejamento de piso e divisórias, iluminação, instalações de prevenção e combate a incêndio e instalações elétricas, incluindo todos os demais serviços e materiais necessários.

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe
SCN Quadra 2 Bloco A – Sala 202/203/204 – Ed. Corporate Financial Center – Brasília – DF / 70712-900 - (061) 2020-9700
www.funpresp.com.br

CRONOGRAM FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)	MÊS 1			MÊS 2		
			R$	%	% ACUM.	R$	%	% ACUM.
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	45.160,48	22.580,24	50,00%	50,00%	22.580,24	50,00%	100,00%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.554,23	1.277,12	50,00%	50,00%	1.277,12	50,00%	100,00%
3.0	SERVIÇOS INICIAIS	12.890,93	6.445,46	50,00%	50,00%	6.445,46	50,00%	100,00%
4.0	PAREDES E PAINÉIS	8.783,36	4.391,68	50,00%	50,00%	4.391,68	50,00%	100,00%
5.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES	9.857,09	4.928,54	50,00%	50,00%	4.928,54	50,00%	100,00%
6.0	REVESTIMENTO DE PISO	42.456,95	21.228,47	50,00%	50,00%	21.228,47	50,00%	100,00%
7.0	ESQUADRIAS METÁLICAS	5.305,79	2.652,90	50,00%	50,00%	2.652,90	50,00%	100,00%
8.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS	3.339,29	1.669,65	50,00%	50,00%	1.669,65	50,00%	100,00%
9.0	VIDROS E ESPELHOS	8.871,78	4.435,89	50,00%	50,00%	4.435,89	50,00%	100,00%

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe
SCN Quadra 2 Bloco A – Sala 202/203/204 – Ed. Corporate Financial Center – Brasília – DF / 70712-900 - (061) 2020-9700
www.funpresp.com.br

10.0	FORROS	9.766,15	4.883,07	50,00%	50,00%	4.883,07	50,00%	100,00%
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	6.285,94	3.142,97	50,00%	50,00%	3.142,97	50,00%	100,00%
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONIA	43.134,65	21.567,33	50,00%	50,00%	21.567,33	50,00%	100,00%
13.0	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	5.302,07	2.651,03	50,00%	50,00%	2.651,03	50,00%	100,00%
14.0	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO	8.589,57	4.294,79	50,00%	50,00%	4.294,79	50,00%	100,00%
15.0	PINTURA	3.543,96	1.771,98	50,00%	50,00%	1.771,98	50,00%	100,00%
16.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	21.482,47	10.741,23	50,00%	50,00%	10.741,23	50,00%	100,00%
17.0	SERVIÇOS FINAIS	9.674,29	4.837,15	50,00%	50,00%	4.837,15	50,00%	100,00%
	TOTAL POR ETAPA		**123.499,50**	**50,00%**		**123.499,50**	**50,00%**	
	TOTAL ACUMULADO		**123.499,50**	**50,00%**		**246.999,00**	**100,00%**	
	TOTAL FINAL	**246.999,00**						

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe
SCN Quadra 2 Bloco A – Sala 202/203/204 – Ed. Corporate Financial Center – Brasília – DF / 70712-900 - (061) 2020-9700
www.funpresp.com.br

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Federal
FUNPRESP
Fls. 815
Rubrica

Fls. 816
Rubrica

Anexo IV do Contrato nº 13/2017

Modelo do Termo de Recebimento Provisório

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, visando a adequação das salas 202/203/204 da Funpresp-Exe, situadas no Edifício Corporate Financial Center, em Brasília/DF, compreendendo a instalação e remanejamento de piso e divisórias, iluminação, instalações de prevenção e combate a incêndio e instalações elétricas, incluindo todos os demais serviços e materiais necessários.

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2017, que foram recebidos provisoriamente os respectivos serviços nesta data, os quais serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação definidos pela Funpresp-Exe, cuja manifestação quanto à aceitação dos serviços ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da emissão deste Termo.

Brasília, _____ de _____ de 2017.

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe
SCN Quadra 2 Bloco A – Sala 202/203/204 – Ed. Corporate Financial Center – Brasília – DF / 70712-900 - (061) 2020-9700
www.funpresp.com.br

Fls. 817

Anexo V do Contrato nº 13/2017

Modelo do Termo de Recebimento Definitivo

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, visando a adequação das salas 202/203/204 da Funpresp-Exe, situadas no Edifício Corporate Financial Center, em Brasília/DF, compreendendo a instalação e remanejamento de piso e divisórias, iluminação, instalações de prevenção e combate a incêndio e instalações elétricas, incluindo todos os demais serviços e materiais necessários.

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2017, que foram recebidos definitivamente os respectivos serviços nesta data, os quais atenderam perfeitamente as exigências contidas no respectivo Termo de Referência.

Brasília, _____ de _____ de 2017.

Responsável pela Funpresp-Exe

Nome: _____

Assinatura: _____

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe
SCN Quadra 2 Bloco A – Sala 202/203/204 – Ed. Corporate Financial Center – Brasília – DF / 70712-900 - (061) 2020-9700
www.funpresp.com.br

ANEXO VI DO CONTRATO Nº 13/2017 - PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT(R$)	BDI	PREÇO TOTAL S/ BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
1.0	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**36.128,17**	**45.160,48**
1.1	ENGENHEIRO OU ARQUITETO - CHEFE	H	88,00	72,00	25,00%	6.336,00	7.920,05
1.2	ENGENHEIRO ELETROELETRÔNICO	H	44,00	65,00	25,00%	2.860,00	3.575,02
1.3	ENGENHEIRO MECÂNICO	H	20,00	39,80	25,00%	796,00	995,01
1.4	ENCARREGADO	MES	2,00	4.000,00	25,00%	8.000,00	10.000,06
1.5	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	MES	2,00	2.850,00	25,00%	5.700,00	7.125,04
1.6	EQUIPE EXTRAORDINÁRIA (EXECUÇÃO DE SERVIÇOS FORA DO EXPEDIENTE DO CONTRATANTE)	MES	1,00	12.000,00	25,00%	12.000,00	15.000,09
1.7	CONSUMO MEDICAMENTOS PRONTO SOCORRO	MES	2,00	151,00	25,00%	302,01	377,51
1.8	CONSUMO MATERIAL DE LIMPEZA	MES	2,00	67,08	25,00%	134,17	167,71
2.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**2.043,37**	**2.554,23**
2.1	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART/CREA-DF	UN	3,00	176,15	25,00%	528,46	660,58
2.2	REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT/CAU-DF	UN	1,00	74,64	25,00%	74,64	93,31
2.3	CÓPIA DE PROJETOS POR PLOTAGEM ELETRÔNICA	UN	6,00	10,66	25,00%	63,96	79,95
2.4	ISOLAMENTO DE AMBIENTE COM CHAPA DE MADEIRIT PLATIFICADA 6 MM	M2	30,00	37,25	25,00%	1.117,43	1.396,80
2.5	ISOLAMENTO DE PISO COM LONA PLASTICA PRETA	M2	60,00	4,31	25,00%	258,88	323,60
3.0	**SERVIÇOS INICIAIS**					**10.312,68**	**12.890,93**

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal
Fls. 818
Rubrica

3.1	DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL	M2	6,80	19,00	25,00%	129,20	161,50
3.2	DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE DIVISÓRIA TIPO DRY WALL	M2	19,34	52,00	25,00%	1.005,89	1.257,37
3.3	DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE PORTAS DE VIDRO TEMPERADO	M2	10,22	9,36	25,00%	95,64	119,55
3.4	RETIRADA E REMOÇÃO DE PAPEL DE PAREDE	M2	42,22	33,00	25,00%	1.393,26	1.741,59
3.5	DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS EM GERAL	UN	11,00	4,00	25,00%	44,00	55,00
3.6	REMOÇÃO DE FIAÇÃO DE REDES ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFONE	M	320,00	7,20	25,00%	2.305,22	2.881,54
3.7	DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE INTERRUPTORES E TOMADAS DE REDES ELÉTRICA E LÓGICA	UN	7,00	10,04	25,00%	70,28	87,85
3.8	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	44,87	2,10	25,00%	94,23	117,79
3.9	DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE FORRO MINERAL	M2	96,53	24,77	25,00%	2.391,12	2.988,91
3.10	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE SOLEIRA DE GRANITO	M2	0,13	23,20	25,00%	2,92	3,65
3.11	RETIRADA E REMOÇÃO DE PISO EM CARPETE SEM REAPROVEITAMENTO	M2	114,16	2,12	25,00%	242,53	303,16
3.12	RETIRADA E REMOÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA	M	42,15	38,90	25,00%	1.639,78	2.049,74
3.13	DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE FECHADURA DA PORTA DO BANHEIRO PNE	M2	1,00	16,14	25,00%	16,14	20,18
3.14	RETIRADA E REMOÇÃO DE REVESTIMENTO EM LAMINADO	M2	18,92	20,23	25,00%	382,66	478,33
3.15	DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA	M2	1,68	11,60	25,00%	19,49	24,36
3.16	CARGA MANUAL DE MATERIAL A SER REMOVIDO - CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3	M3	17,89	14,63	25,00%	261,84	327,30
3.17	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DMT ATÉ 30KM	M3/KM	447,33	0,49	25,00%	218,49	273,11

4.0	**PAREDES E PAINÉIS**					**7.026,65**	**8.783,36**
4.1	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS	M2	70,95	88,38	25,00%	6.271,13	7.838,96
4.2	DIVISÓRIA EM PAINEL NAVAL PERFIS EM AÇO GALVANIZADO PINTADO, EM EUCALIPTO PRENSADO COM ESPESSURA DE 3,5 CM DE LARGURA, ALTURA ATÉ O TETO, REVESTIDA COM LAMINADO BP COR PADRÃO EXISTENTE	M2	8,00	94,44	25,00%	755,52	944,40
5.0	**REVESTIMENTOS DE PAREDES**					**7.885,62**	**9.857,09**
5.1	REVESTIMENTO DE PAREDE EM VINÍLICO (MANTA, PLACA OU RÉGUA), PADRÃO FUNPRESP	M2	16,02	125,72	25,00%	2.013,79	2.517,25
5.2	REVESTIMENTO DE PAREDE EM PAPEL, PADRÃO EXISTENTE	M2	104,70	39,00	25,00%	4.082,99	5.103,76
5.3	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	M2	18,92	65,86	25,00%	1.246,12	1.557,66
5.4	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM LAMINADO EXISTENTE	M2	150,20	3,61	25,00%	542,73	678,41
6.0	**REVESTIMENTO DE PISO**					**33.965,36**	**42.456,95**
6.1	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECÂNICO	M2	0,36	19,55	25,00%	7,04	8,80
6.2	REVESTIMENTO DE PISO EM MANTA VINÍLICA, PADRÃO FUNPRESP	M2	43,72	68,08	25,00%	2.975,94	3.719,95

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo
Fls. 815
Rubrica

6.3	RODAPÉ EM GRANITO, H=10CM , COR CINZA ANDORINHA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, INCLUSO REJUNTE	M	1,00	36,34	25,00%	36,34	45,43
6.4	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, H=10CM , COR BRANCA	M	142,95	36,20	25,00%	5.174,98	6.468,76
6.5	SOLEIRA DE GRANITO, TIPO CINZA CORUMBÁ, ESPESSURA 2CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M	1,80	48,66	25,00%	87,60	109,50
6.6	REVESTIMENTO DE PISO EM VINÍLICO (MANTA, PLACA OU RÉGUA), PADRÃO FUNPRESP	M2	97,56	119,43	25,00%	11.651,50	14.564,46
6.7	CARPETE DE NYLON EM MANTA PARA AUDITÓRIO (PISO E PALCO), E=4MM	M2	96,25	145,79	25,00%	14.031,96	17.540,05
7.0	**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**4.244,61**	**5.305,79**
7.1	REVISÃO DAS ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO EXISTENTES (PORTAS E JANELAS)	M2	75,93	55,90	25,00%	4.244,61	5.305,79
8.0	**ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS**					**2.671,42**	**3.339,29**
8.1	PORTA DE MADEIRA REVESTIDA COM MELAMÍNICO 70 X 210CM , ABRIR, INCLUSO DOBRADIÇAS, PORTA, PORTAL E ALIZAR	UN	1,00	546,23	25,00%	546,23	682,79
8.2	PORTA DE MADEIRA REVESTIDA COM MELAMÍNICO 90 X 210CM , ABRIR, INCLUSO DOBRADIÇAS, PORTA, PORTAL E ALIZAR	UN	1,00	591,81	25,00%	591,81	739,77
8.3	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, COM VIDRO, INCLUSO DOBRADIÇAS, PADRÃO EXISTENTE	UN	1,00	519,61	25,00%	519,61	649,51

8.4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTA DE SANITÁRIO, PADRAO DE ACABAMENTO MÉDIO	UN	1,00	56,51	25,00%	56,51	70,64
8.5	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTA DA COPA, PADRAO DE ACABAMENTO MÉDIO	UN	1,00	72,13	25,00%	72,13	90,16
8.6	BARRA TUBULAR DE AÇO INOX ESCOVADO PARA PORTA (COMP. 60CM) - 2 UNIDADES POR PORTA	JG	1,00	311,29	25,00%	311,29	389,11
8.7	PLACA DE ACO INOXIDAVEL PROTEÇÃO PORTA (90 X 40 CM) - 2 UNIDADES POR PORTA	JG	1,00	439,85	25,00%	439,85	549,81
8.8	CONJUNTO DE FECHADURA TUBULAR TIPO SOPRANO COM DOBRADIÇAS PARA DIVISÓRIA	JG	1,00	134,00	25,00%	134,00	167,50
9.0	**VIDROS E ESPELHOS**					**7.097,38**	**8.871,78**
9.1	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, EM BANHEIROS COLETIVOS E PRIVATIVOS	M2	6,30	291,77	25,00%	1.838,18	2.297,73
9.2	PV - PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM DE 90X210CM (CONFORME PROJETO EXECUTIVO)	UN	4,00	1.314,80	25,00%	5.259,20	6.574,04
10.0	**FORROS**					**7.812,87**	**9.766,15**
10.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	96,53	34,38	25,00%	3.319,14	4.148,95
10.2	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS, PADRÃO EXISTENTE	M2	39,88	60,63	25,00%	2.417,87	3.022,36
10.3	TABICA PARA FORRO DE GESSO	M	56,30	31,36	25,00%	1.765,32	2.206,66
10.4	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DANIFICADA DE FORRO MINERAL	M2	8,25	37,64	25,00%	310,54	388,18
11.0	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**					**5.028,73**	**6.285,94**

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal FUNPRESP
Fls.
Rubrica

11.1	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, PADRÃO PNE	UN	1,00	523,19	25,00%	523,19	654,00
11.2	TORNEIRA CROMADA C/ ALAVANCA, P/ PNE, APROVADA PELA NBR 9050, PRESSMATIC OU EQUIVALENTE	UN	1,00	256,59	25,00%	256,59	320,73
11.3	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO COM ALAVANCA PARA P.N.E. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	302,40	25,00%	302,40	378,00
11.4	ALÇA DE APOIO EM AÇO INOX P/ LAVATORIO	UN	1,00	515,08	25,00%	515,08	643,85
11.5	BARRA DE APOIO EM INOX DIAM. 40MM - 85CM	UN	2,00	553,00	25,00%	1.106,00	1.382,51
11.6	PAPELEIRA DE SOBREPOR INOX	UN	1,00	78,87	25,00%	78,87	98,59
11.7	DUCHA HIGIENICA CROMADA	UN	12,00	110,89	25,00%	1.330,69	1.663,37
11.8	PONTO COMPLETO DE ÁGUA	UN	12,00	76,33	25,00%	915,91	1.144,90
12.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONIA**					**34.507,52**	**43.134,65**
12.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	1,19	25,00%	118,63	148,29
12.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	3,36	25,00%	168,01	210,02
12.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	5,00	25,00%	100,07	125,09
12.4	ADEQUAÇÃO DE CIRCUITOS DO INTERRUPTOR DE 4 SEÇÕES EXISTENTE NO FOYER	UN	1,00	22,24	25,00%	22,24	27,80
12.5	PONTO COMPLETO DE LÓGICA DE PISO NO TABLADO DO AUDITÓRIO	UN	1,00	63,98	25,00%	63,98	79,98

12.6	PONTO COMPLETO DE TOMADA DE PISO NO TABLADO DO AUDITÓRIO	UN	1,00	65,64	25,00%	65,64	82,05
12.7	PONTO COMPLETO DE INTERRUPTOR EMBUTIDO EM DIVISÓRIA	UN	5,00	98,72	25,00%	493,61	617,01
12.8	LUMINÁRIA TIPO PENDENTE P/ 1 LÂMPADA LED TUBULARES DE 9W, COMPLETA, PADRÃO A DEFINIR	UN	3,00	155,57	25,00%	466,70	583,37
12.9	LUMINÁRIA TIPO FOCO DE EMBUTIR P/ 1 LÂMPADA DICROICA LED DE 5W, COMPLETA, PADRÃO A DEFINIR	UN	21,00	90,86	25,00%	1.908,13	2.385,17
12.10	LUMINÁRIA TIPO PAINEL DE LED DE EMBUTIR 20X20CM, P/ 1 LÂMPADA LED BULBO DE 10W, COMPLETA, PADRÃO A DEFINIR	UN	8,00	89,36	25,00%	714,88	893,60
12.11	LÂMPADA TUBULAR DE LED, EMBUTIDA EM SANCA DE GESSO, 60CM, BIVOLT DE 10W, COMPLETA	UN	45,00	105,42	25,00%	4.744,10	5.930,16
12.12	LUMINÁRIA RETANGULAR DE EMBUTIR EM FORRO GESSO OU MODULADO P/ 2 LÂMPADA LED TUBULARES DE 16W, COMPLETA, PADRÃO EXISTENTE	UN	4,00	370,72	25,00%	1.482,88	1.853,61
12.13	LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR EM FORRO GESSO OU MODULADO P/ 4 LÂMPADA LED TUBULARES DE 8W, COMPLETA, PADRÃO EXISTENTE	UN	5,00	248,22	25,00%	1.241,11	1.551,40
12.14	REMANEJAMENTO DE LUMINÁRIAS DE FORRO	UN	27,00	49,42	25,00%	1.334,46	1.668,09
12.15	ARANDELA DE USO INTERNO PARA LÂMPADA LED DE 6W, COMPLETA (MODELO A DEFINIR)	UN	2,00	77,54	25,00%	155,08	193,85
12.16	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 9W, COM BATERIA INTERNA E AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS, REF. DYNALUX OU EQUIVALENTE	UN	6,00	133,85	25,00%	803,12	1.003,91

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo
Fls. 821

12.17	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 32W POR LÂMPADA TUBULAR LED BRANCA 16W	UN	256,00	53,09	25,00%	13.590,95	16.988,78
12.18	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 16W POR LÂMPADA TUBULAR LED BRANCA 8W	UN	140,00	35,54	25,00%	4.975,43	6.219,32
12.19	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA COMPACTA 16W POR LÂMPADA BULBO LED BRANCA 8W	UN	90,00	22,87	25,00%	2.058,50	2.573,14
13.0	**INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**					**4.241,63**	**5.302,07**
13.1	EXTINTOR PO QUIMICO SECO ABC 6KG NBR 11716 COM SUPORTE	UN	10,00	242,54	25,00%	2.425,44	3.031,82
13.2	INSTALAÇÃO DE PONTO COMPLETO DE BICO DE SPRINKLER, PADRÃO EXISTENTE	UN	2,00	175,07	25,00%	350,15	437,68
13.3	INSTALAÇÃO DE PONTO COMPLETO DE DETECTOR DE FUMAÇA, PADRÃO EXISTENTE	UN	3,00	264,64	25,00%	793,91	992,39
13.4	REMANEJAMENTO DE PONTO DE BICO DE SPRINKLER EXISTENTE	UN	1,00	155,17	25,00%	155,17	193,96
13.5	PICTOGRAMA (PORTA DE SAÍDA DE EMERGENCIA) COMP. 0,6M E LARG.0,28M	UN	2,00	67,61	25,00%	135,22	169,03
13.6	PICTOGRAMA (SETA DE ROTA DE FUGA) COMP. 0,4M E LARG.0,28M	UN	2,00	47,72	25,00%	95,44	119,30
13.7	PICTOGRAMA (EXTINTOR DE INCÊNDIO - PÓ QUÍMICO) COMP. 0,4M E LARG.0,28M	UN	6,00	47,72	25,00%	286,31	357,89
14.0	**SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO**					**6.871,62**	**8.589,57**
14.1	DUTO EM CHAPA GALVANIZADA (0,5MM) #26	M2	12,00	34,35	25,00%	412,21	515,26

14.2	SUPORTE PARA DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA	UN	10,00	70,93	25,00%	709,26	886,58
14.3	GRELHA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, DUPLA DEFLEXÃO COM REGISTRO, MOD. VAT-DG, DIM. 225 X 125 MM, FABRICANTE: TROX OU EQUIVALENTE	UN	4,00	256,89	25,00%	1.027,55	1.284,45
14.4	READEQUAÇÃO DE GRELHA CONTÍNUA DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO EXISTENTE	M	31,00	152,34	25,00%	4.722,60	5.903,29
15.0	**PINTURA**					**2.835,15**	**3.543,96**
15.1	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS (PAREDES), DUAS DEMAOS	M2	70,95	9,31	25,00%	660,86	826,09
15.2	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS (TETOS), DUAS DEMAOS	M2	96,53	16,42	25,00%	1.584,98	1.981,23
15.3	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS (FORRO)	M2	32,68	6,86	25,00%	224,12	280,16
15.4	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS (PAREDE)	M2	36,20	7,75	25,00%	280,60	350,75
15.5	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA (PORTAS EXISTENTES), DUAS DEMAOS	M2	8,22	10,29	25,00%	84,59	105,73
16.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**17.185,87**	**21.482,47**
16.1	PALCO DO AUDITÓRIO EM ESTRUTURA DE MADEIRA, ASSOALHO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 15MM, CONFORME PROJETO	M2	22,28	124,58	25,00%	2.776,13	3.470,18
16.2	REFORMA DO BALCÃO DA RECEPÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO, PADRÃO EXISTENTE	M2	3,80	1.717,75	25,00%	6.527,44	8.159,34
16.3	ARMARIO DE MADEIRA COM PRATELEIRA, REVESTIMENTO LAMINADO, PADRÃO EXISTENTE	M2	1,80	2.096,69	25,00%	3.774,04	4.717,58

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal
Fls. 222

16.4	REVISÃO DE PERSIANA DE ALUMINIO EXITENTE	M2	71,13	47,41	25,00%	3.372,23	4.215,31
16.5	REVISÃO DE PISO ELEVADO EXITENTE	M2	7,20	102,23	25,00%	736,03	920,05
17.0	**SERVIÇOS FINAIS**					**7.739,39**	**9.674,29**
17.1	"AS BUILT" DE TODOS OS PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETURA E INSTALAÇÕES), COM CADERNO TÉCNICO CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS APLICADOS	M2	1.606,83	3,11	25,00%	4.994,37	6.242,99
17.2	LIMPEZA FINAL	M2	1.606,83	1,71	25,00%	2.745,02	3.431,30
TOTAL SEM BDI						**197.598,03**	
TOTAL COM BDI							**246.999,00**